



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2016

Nº 4.641



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 749 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JAMPIERRE PERON DE OLIVEIRA ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Fiscalização - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, a partir de 13 de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 750 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

PATRÍCIA MACENA LINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 13 de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 781 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO, matrícula 974290-7, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 5 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 785 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### EXONERAR

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA do cargo de Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 16 de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	2
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	3
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	5
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	8
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	15
ADAPEC	17
AEM-TO	18
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	19
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	19
AGETO	20
TERRAPALMAS	20
DETRAN	20
IGEPREV-TOCANTINS	23
NATURATINS	24
RURALTINS	26
UNITINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

## ATO Nº 786 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

## DESIGNAR

MORGANA NUNES TAVARES GOMES, matrícula 11458763-1, Subsecretária, para responder interinamente pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 16 de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ

## PORTARIA SGG Nº 031, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora adiante indicada no período especificado:

SERVIDORA	Nº FUNCIONAL	Nº CPF	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ZÁIRA LIMA COELHO	1203118-5	713.178.801-53	14/06/2016 a 13/07/2016	2015/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATO Nº: 005/2015  
PROCESSO Nº: 2015/09010/000013  
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de vales-transportes para atender servidor da Secretaria Geral de Governo.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
VALOR TOTAL: R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais).  
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2016.  
VIGÊNCIA: De 01/04/2016 a 31/03/2017.  
DOTAÇÃO: 04.122.1098.2189.0000 e 04.122.1098.2230 0000 - 33.90.39 e 31.90.11, Fonte 0100666666 e 0100777777.  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE  
LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
PHILIPPE CUSTODIO LOPES DE OLIVEIRA



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

## PORTARIA CCI Nº 764 - EX, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

PATRÍCIA MACENA LINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Fiscalização - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 13 de junho de 2016.

## PORTARIA CCI Nº 793 - DISP, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1 o servidor CÉRNIO LOPES DA CUNHA, matrícula 515994-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 5 de maio de 2016.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

## PORTARIA CGE Nº 33, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER,

10 (dez) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora Maria do Socorro Erculano de Lima, nº Funcional 329001-1, CPF nº 261.029.942-72, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público, no período de 10/06/2016 a 17/06/2016 referente ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

## PORTARIA Nº 476 - SF, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

## SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, as férias do servidor CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS, CPF 257.488.313-68, número funcional 325548/3, Assistente Administrativo, desta Pasta, prevista para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 20/12/2012 a 19/12/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las na data de 01/07/2016 a 30/07/2016.

**PORTARIA Nº 489 - REM, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

ANTONIA MATOS DA SILVA, CPF 618.821.001-15, número funcional 749701/6, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Gerência da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET, para a Gerência de Apoio Administrativo, desta Pasta, a partir de 24 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº 491 - LOT, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a partir de 30 de junho de 2016,

o servidor Jean Marcel Pinto Cordeiro, Fiscal Ambiental, número funcional 1088076/1, CPF 988.075.529-49, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA Nº 492 - REM, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

RENY CORDEIRO DE MACEDO, número funcional 919692/3, CPF 813.112.731-15, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 09 de junho de 2016.

**PORTARIA 493 - RET, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

Os Atos Declaratórios abaixo relacionados, que extinguiu os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

Ato Declaratório nº 126, de 26 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.925, de 26 de julho de 2013.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
ALEXANDRO DOS SANTOS SANTANA, nº funcional 1260642, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.	ALEXANDRO DOS SANTOS SANTANA, nº funcional 1260642/4, CPF 010.838.601-51, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.
CLESIA SILVA BARCELAR, nº funcional 1026917, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.	CLESIA SILVA BARCELAR, nº funcional 1026917/8, CPF 911.734.851-04, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 06 de abril de 2013.

Ato Declaratório nº 124, de 26 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.925, de 26 de julho de 2013.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
SUELI ALVES MONTINHO DONZELI, nº funcional 982584, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 10 de junho de 2013.	SUELI ALVES MONTINHO DONZELI, nº funcional 982584/8, CPF 868.053.121-91, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 10 de junho de 2013.

Ato Declaratório nº 005, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.061, de 04 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
MARTA DE MORAES SOUZA, nº funcional 597184/12, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 21 de outubro de 2013.	MARTA DE MORAES SOUZA, nº funcional 597184/12, CPF 485.361.801-53, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 15 de dezembro de 2013.

Ato Declaratório nº 043, de 11 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.580, de 15 de março de 2016.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
JULIENE MONTALVAO RAMOS DOS SANTOS, nº funcional 11177780/1, CPF 006.401.481-90 na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 31 de outubro de 2015.	JULIENE MONTALVAO RAMOS DOS SANTOS, nº funcional 11177780/1, CPF 006.401.481-90, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a partir de 30 de novembro de 2015.

Ato Declaratório nº 120, de 19 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.920, de 19 de julho de 2013.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
TATIARA JOSE DOS SANTOS, nº funcional 53378, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.	TATIARA JOSE DOS SANTOS, nº funcional 53378/5, CPF 004.834.901-13, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015**

PROCESSO Nº: 2015/17010/000490

Convênio nº: 02/2015

Aditivo nº: 1º Aditivo

Concedente: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Conveniente: INSTITUTO COMUNITÁRIO DO TOCANTINS - ICOMTO

CNPJ: 10.506.057/0001-10

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do instrumento, em virtude do atraso na liberação de recurso do Convênio nº 02/2015, com desembolso previsto para outubro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, e com término estipulado para o dia 18/03/2016, pelo prazo de 128 (cento e vinte e oito) dias, ficando seu término, após a assinatura desse aditivo, fixado em 24/07/2016.

VIGÊNCIA: DE 18/03/2016 À 24/07/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: GLEIDY BRAGA RIBEIRO - Secretária de Cidadania e Justiça

SANDRA RODRIGUES DE SOUSA COSTA - Presidente do Instituto

## CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS - CONESD

## PROCON

**RESOLUÇÃO Nº 001/2016/CONESD, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

O Conselho Estadual Sobre Drogas - CONESD, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 4.604, de 02 de agosto de 2012, após deliberação colegiada em reunião ordinária, realizada no dia 1 de junho de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º Foram eleitos para composição das Câmaras Técnicas, conforme previsto nos artigos 17 e 18, do Regimento Interno do CONESD sob a coordenação do primeiro os seguintes conselheiros:

§1º Câmara de Políticas Públicas: Coordenador-Vitor Meneses de Melo, Fernando Gomes Oliveira, Clodoaldo Carvalho Lopes e Jemima G. Barreira Cavalcante e Eva Lúcia Alves Borges;

§2º Câmara de Análise de Convênios, Projetos e Fiscalização: Coordenador-Guilherme Rocha Martins, Maurina Jácome Santana, Alberto Tavares Rabelo Calafate e José Américo Rosa Junior;

§3º Câmara de Legislação e Pesquisa, Coordenador-Alzemiro Wilson Peres Freitas, José Américo Rosa Junior, Jeremias Aires Gomes dos Santos e Amilton Gonçalves de Oliveira Neto.

Art. 2º O mandato dos membros das Câmaras Técnicas termina junto com a atual composição da mesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Américo Rosa Junior  
Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 002/2016/CONESD, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

O Conselho Estadual Sobre Drogas - CONESD, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.604, de 02 de agosto de 2012, após deliberação colegiada na trigésima reunião ordinária, realizada no dia 1 de junho de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º As decisões, deliberações e resoluções, tomadas em reuniões ordinárias e extraordinárias, do Conselho Estadual composto por 23 entidades governamentais e da sociedade civil, serão adotadas mediante *quórum* mínimo (metade mais um) dos seus integrantes presentes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija *quórum* especial, ou maioria qualificada de votos:

§1º Após a primeira convocação o *quórum* se dará por maioria relativa dos membros e poder deliberativo por maioria simples.

§2º Após 30 minutos do início da reunião se não obtiver o *quórum* mínimo previsto no §1º, na segunda chamada, o *quórum* mínimo será de 1/3 do número total de cadeiras no conselho poder deliberativo por maioria simples.

Art. 2º Para efeitos de *quórum* de votação, deliberação, aprovações e resoluções as instituições que não tiverem oficiado a indicação de nomes para este conselho não será computada no número de cadeiras.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Américo Rosa Junior  
Vice-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 19/2016**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 15 de junho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1.	0315-004.433-0	A. SHALON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	67.964.270/0001-93	2.553,58
2.	0215-000.876-0	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	45.441.789/0001-54	1.276,80
3.	0214-037.122-1	ALIANCA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE S/A	08.407.581/0001-92	1.276,80
4.	0315-025.127-5	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	09.296.295/0001-60	2.553,58
5.	0214-023.000-0	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,80
6.	0315-029.371-5	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	59.438.325/0001-01	6.383,96
7.	0614-007.886-3	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	2.553,58
8.	0309-041.397-6	BANCO DA AMAZONIA SA	04.902.979/0126-65	357.501,84
9.	0413-046.011-0	BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA	31.591.399/0001-56	1.276,80
10.	0614-008.174-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	2.553,58
11.	0309-041.397-6	CORAMAZON ASSISTENCIA TECNICA E CORRETORA DE SEGUROS SA	63.823.454/0001-82	89.375,46
12.	0314-034.313-0	D SANDES B DE SOUZA - ME	02.832.046/0001-00	12.767,92
13.	0814-023.064-2	HEIDEL REFRIGERACAO LTDA	82.450.743/0001-28	21.279,87
14.	0214-014.577-2	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	1.276,80
15.	0213-030.353-9	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	638,40
16.	0214-020.124-8	J. R. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	08.262.635/0001-79	638,40
17.	0613-021.476-1	L. P. FORMATURAS LTDA - ME	05.915.621/0001-19	12.862,50
18.	0314-035.917-3	LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.014.824/0033-11	3.404,78
19.	0415-031.056-8	LOJAS AVENIDA S.A	00.819.201/0088-76	638,40
20.	0213-044.282-2	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93	2.553,58
21.	0213-030.460-9	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93	1.276,80
22.	0214-022.022-6	OI S.A.	76.535.764/0325-09	638,40
23.	0415-018.995-8	SARAIVA E SICILIANO S/A	61.365.284/0170-07	4.255,98
24.	0214-033.882-5	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	4.787,97
25.	0314-035.917-3	SPACE TECH INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	07.660.698/0001-10	4.255,98

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA**

**PORTARIA SEDEN/GABSEC/Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E; resolve:

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Márcio Greycy Costa Lima, matrícula nº 1259946-3 e Danyello Resplandes de Almeida, Matrícula nº 11463872-1, respectivamente como titular e suplente para exercera função de fiscal de contrato nº 003/2015, vinculado ao processo nº 2015/71010/000192, firmado com a Empresa MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Art. 2º Nas obrigações dispostas nas cláusulas norteadoras dos processos licitatórios o servidor designado para exercer a função de fiscal de contrato, sem prejuízo de suas atribuições, do referido termo de referência, esclarece acerca de suas atribuições.

## São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiantamento do objeto;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Revogar a PORTARIA SECULT Nº 138/2015, publicada no DOE nº 4.488, de 29 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 27 de janeiro de 2016.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1385, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/007269, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Nº Contrato	Contratada	Objeto
Luciana Gomes de Souza Pimentel Matrícula Nº 931102-4	Wilma Bento Abreu de Sousa Matrícula Nº 280449-2	011/2016 012/2016	MAQ MOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Aquisição de conjunto aluno e conjunto professor, para mobiliar as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Compras e Central de Licitação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 1º de junho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1425, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/001013, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Rafael Anderson de Melo Matrícula Nº 92323-2	Jefferson Pereira Noleto Matrícula Nº 1101382-4	016/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Associação Desportiva Araguaíense	Realização do Programa de Apoio ao Esporte, no período de 20 de março a 20 de abril de 2016, conforme Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jorge Frederico.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o conveniente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretária de Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OBRAS EDUCACIONAIS, autoriza a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a dar reinício à Construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 Alunos Palmas 1, localizada no município de Palmas - TO, sob o contrato nº 110/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 13 de junho de 2016.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

MAURÍCIO FERREIRA BARBOSA  
Representante da Contratada

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: EDSON RONALDO NASCIMENTO

## PORTARIA SEFAZ Nº 466, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação e atribuições dos Líderes de Produto do Programa de Modernização da Administração Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO/TO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, na forma do Anexo Único, para desempenhar a função de líder de produto, no âmbito do projeto PROFISCO/TO.

## Art. 2º Compete aos Líderes de Produto:

I - especificar os termos de referência de bens ou serviços a ser adquiridos, acompanhar a tramitação do processo licitatório, a contratação, o desenvolvimento e a implementação dos produtos sob sua responsabilidade;

II - assinar, juntamente com o chefe imediato do solicitante, Solicitação de Participação em Eventos de Capacitação e Viagens a Trabalho - SPCV quando custeada pelo PROFISCO, atestando que a capacitação ou participação em evento solicitada é necessária ao desenvolvimento e a implementação do produto de sua responsabilidade;

III - fornecer regularmente, a critério da UCP, informações sobre a execução dos produtos sob sua responsabilidade, visando elaboração de relatórios gerenciais, de progresso, físico e financeiro;

IV - acompanhar todas as etapas dos projetos sob sua responsabilidade, informando o andamento físico e financeiro à UCP;

V - apurar os resultados dos indicadores estabelecidos na estruturação dos projetos;

VI - executar ações corretivas para os desvios ocorridos na execução do projeto com o apoio do Coordenador Técnico da UCP;

VII - atestar, juntamente com o Superintendente e o Diretor da área, as etapas e os projetos concluídos.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 1.060, de 05 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 466, DE 02 DE JUNHO DE 2016

## COMPONENTE I - GESTÃO ESTRATÉGICA INTEGRADA

Produto 1.1 Modelo de Gestão Estratégica da SEFAZ/TO implementado e acompanhado por sistema integrado informatizado	Líder: Márcia Mantovani
Produto 2.1 Programa de Cooperação Interinstitucional Nacional implementado	Líder: Márcia Mantovani

## COMPONENTE II - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL

Produto 3.1 Novo modelo de Gestão informatizado, voltado ao Planejamento e Gerenciamento das Receitas implantado	Líder: Raimundo Nonato Parente Filho
Produto 3.2 Novo Modelo de Fiscalização do ICMS (Trânsito e Estabelecimentos) e apuração da produtividade informatizado e implementado	Líder: José Cristóvão Santos
Produto 3.3 Novo Modelo informatizado de Arrecadação implementado	Líder: Uivane Irineu de Carvalho
Produto 3.4 Novo Modelo de Informações Econômico-Fiscais informatizado implementado.	Líder: Ildiane Abreu Cabral
Produto 3.5 Sistemática (procedimentos, tecnologia e capacitação) de atendimento ao público interno e externo quanto a interpretação e aplicação da legislação tributária implantada	Líder: Kátia Patrícia Porfírio Borges
Produto 3.6 Novo Modelo de Recuperação de Créditos Fiscais/Cobrança Administrativa informatizado implementado, incluindo Modalidades Especiais de Cobrança	Líder: Fabrício Paraguassu Ferreira
Produto 3.7 Modelo de Fiscalização de Outras Receitas (IPVA, ITCD e Taxas) remodelado e implementado	Líder: Franceandra Mendes Chaves
Produto 4.1 Cadastro Nacional Sincronizado implementado.	Líder: Tânia Maria P. Lima
Produto 4.2 Escrituração Fiscal Digital - EFD, Escrituração Contábil Digital - ECD, NF-e, CT-e, ECF Blindado e Informações Acessórias implantados.	Líder: Gleib Adelino Lopes Resende
Produto 5.1 Novo Modelo de controle da Gestão de Processo Contencioso Administrativo Tributário - Informatizado e implementado	Líder: Heverton Luiz de Siqueira

## COMPONENTE III - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLE INTERNO

Produto 6.1 Modelo de Gestão Financeira/Contábil remodelado e adequado à contabilidade de custos implementado.	Líder: Maurício Parizotto Lourenço
Produto 7.1 Novo Modelo de Gestão de Material e de Patrimônio informatizado implantado	Líder: Maria Mônica Pereira Miihomem Pimentel
Produto 8.2 Novo Modelo de Corregedoria Fazendária implementado	Líder: Riviane Zago

## COMPONENTE IV - GESTÃO DE RECURSOS CORPORATIVOS

Produto 9.1 Novo Modelo de atendimento ao cidadão-contribuinte	Líder: Eliete Borba de Miranda
Produto 9.2 Programa de Educação Fiscal atualizado e ampliado.	Líder: Telma Reijane Pinheiro da Costa
Produto 10.1 Novo Sistema de Gestão Fazendária desenvolvido a partir dos novos modelos de negócio e implementado.	Líder: Alessandro Ramos Marques
Produto 10.2 Modelo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação remodelado e implementado	Líder: Edes Divino de Oliveira
Produto 11.1 Novo Modelo de Gestão de Pessoas por Competências informatizado e implementado.	Líder: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes
Produto 11.2 Programa de Desenvolvimento das Lideranças e Servidores Técnicos implantado	Líder: Cleone Gomes Soares
Produto 11.3 Fortalecimento da Escola de Gestão Fazendária	Líder: Janete Ribeiro Dias

## ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO

Produto A.1 Gestão do Projeto - Gestão do Projeto implantada	Líder: Eudival Coelho Barros
Produto A.2 Monitoramento e avaliação - Monitoramento e avaliação implantado	Líder: Erciene Maria Guimarães Mota

## PORTARIA SEFAZ Nº 467, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do novo Sistema da Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa TCE/TO nº 002, de 7 de maio de 2008 e com o Contrato SEFAZ nº 052/2015 e alterações vigentes,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do novo Sistema da Administração Tributária, que será formada pelos servidores GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, matrícula nº 644071-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, como coordenador e os membros ARISTÓTELES FONSECA E COSTA, matrícula nº 474529-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOÃO HERCULANO JÚNIOR, matrícula nº 729271-2 Auditor Fiscal da Receita Estadual, CLÁUDIO LUIS DE CARVALHO LOREDO, matrícula nº 79938-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, GUILHERME SALES CARVALHO, matrícula nº 692255-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, KÁTIA PATRÍCIA BORGES, matrícula nº 694657-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, FREDERICO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 42484-1, Operador de Microcomputador Fazendário, e como suplente, HESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula nº 801530-3, Analista Fazendário em Tecnologia da Informação.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. Acompanhar desde a emissão até o aceite de todas as ordens de serviço emitidas para a fábrica de *software*, de forma a subsidiar o fiscal do referido contrato em todas as etapas;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar a UCP sobre tais eventos;

III. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V. Relatar ao fiscal do contrato o resultado das medidas retificadoras, de forma a subsidiar o prosseguimento ou não do contrato;

VI. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto do contrato, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VII. Aprovar a composição e alterações da Equipe Chave da Contratada alocada no contrato;

VIII. Fazer a gestão geral do contrato com a visão de todas as OS em desenvolvimento, com o objetivo de garantir a execução dos serviços da contratada dentro dos prazos estabelecidos e atendendo todos os requisitos;

IX. Acompanhar os Indicadores de Níveis Mínimos de Serviço mensalmente e se for o caso aplicar as punições previstas;

X. Participar das reuniões gerenciais com a Contratada e o Gestor-Geral do CIAT;

XI. Apoiar o CIAT, quando for necessária a interação da equipe do CIAT com as equipes da SEFAZ, para elucidar questões apresentadas pela fábrica, no que diz respeito a esclarecimentos sobre casos de uso, interface do usuário e regras de negócio;

XII. Aprovar as Solicitações de Mudança de Escopo avaliada pelo CIAT e desenvolvido pela Contratada, antes de sua integração ao projeto original.

XIII. Participar junto com o CIAT das atividades de testes de aceitação na recepção dos objetos enviados pela Fábrica;

XIV. Aprovar o pagamento de oitenta por cento (80%) do valor da OS na execução dos Serviços, contra entrega e com apresentação dos documentos especificados;

XV. Aprovar o pagamento dos vinte por cento (20%) restantes do valor da OS, após a data do certificado de aceitação da execução respectiva, emitido pelo representante da área de negócios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEFAZ nº 379/2016.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Republicado para correção

PROCESSO: 2007. 51010.000.282

ESTADO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

MUNICÍPIO: Mateiros - TO, CNPJ nº 13.709.877/0001-06

OBJETO: viabilizar a execução de atividades inerentes à regularização fundiária, com o fim de dar celeridade ao processo em questão, objetivando a titulação dos imóveis às famílias beneficiadas pelo projeto PPI - FAVELAS nas Comunidades Quilombolas no Município de Mateiros - TO na região do Jalapão.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: 204 dias

VALOR DO TERMO: não há repasse financeiro

FINALIDADE: viabilizar a Regularização Fundiária dos imóveis onde foram construídas por esta secretaria (número de 85) unidades habitacionais com recurso do programa PPI - Favelas "Quilombolas".

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de junho de 2016.

DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 31 de dezembro de 2016

ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA-SEMARH Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000137	Aldo Araújo de Azevedo Número Funcional 177857-3	Antonio Conceição Francisco de Oliveira Número Funcional 617596-4	005/2016/AGETO	P & P CONSTRUTORA LTDA-ME	Construção de Barraginhas na Região Sudeste do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****PORTARIA-SEMARH Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade do constante aprimoramento dos servidores da SEMARH, através de eventos de capacitação funcional e curso de pós-graduação, mestrado e doutorado, essenciais à busca do fortalecimento e da excelência da gestão pública estadual,

**RESOLVE:**

Normatizar, por meio desta Portaria, os critérios para custeio e participação nos cursos de capacitação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado requerido pelos servidores desta Secretaria, com vistas ao aperfeiçoamento profissional dos mesmos.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º São considerados beneficiários, para fins de auxílio financeiro referente a afastamento para eventos de capacitação funcional, cursos de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado o servidor lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, detentor de cargo efetivo, o efetivo detentor de cargo comissionado e os detentores de cargo comissionado.

Art. 2º Os cursos e eventos de capacitação deverão abranger os temas de interesse da SEMARH-TO, observada a disponibilidade de recursos existentes.

Art. 3º Os cursos de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado deverão ser desenvolvidos, em horário que não coincida com a jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º A autorização para os afastamentos e concessão de auxílio financeiro é condicionada a:

I - À pertinência entre os cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, com competências e atribuições do servidor na SEMARH;

II - À ausência do servidor, quando necessária, sem prejuízo das atividades da Unidade administrativa em que estiver lotado;

III - À disponibilidade orçamentário-financeira;

IV - À autorização do(a) gestor(a) da SEMARH;

Art. 5º Os procedimentos operacionais exigidos para a concessão do auxílio financeiro são os seguintes:

I - O servidor preencherá o formulário de requerimento referente ao tipo de auxílio financeiro pretendido, constante dos Anexos I - Requerimento para Concessão de Auxílio Financeiro e Afastamento para Evento de Capacitação e Anexo II - Requerimento para Concessão de Auxílio Financeiro para Curso de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, desta Portaria;

II - O servidor anexará o material referente ao curso (cronograma, conteúdo programático, valor e forma de pagamento) e encaminhará ao seu Chefe Imediato, para conhecimento e análise;

III - Caso o Chefe Imediato esteja de acordo com o requerimento, encaminhá-lo ao Chefe Mediato do servidor, para conhecimento e análise;

IV - Após analisar o requerimento, o Chefe Mediato do servidor o devolverá ao Chefe Imediato;

V - O Chefe Imediato encaminhará o requerimento à Diretoria de Administração e Finanças com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início do curso, para análise e pronunciamento sobre a disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros;

VI - Após a análise sobre a disponibilidade orçamentário-financeiros, a Diretoria de Administração e Finanças encaminhará o requerimento ao Secretário da pasta para decisão final.

Parágrafo Único - Em caso de indeferimento do requerimento, o formulário será devolvido ao servidor com a devida justificativa.

Art. 6º O servidor fará o ressarcimento integral do auxílio financeiro recebido quando:

I - Abandonar, sem justificativa, o evento de capacitação ou curso de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;

II - Efetuar, sem justificativa, o trancamento total ou parcial do curso, módulo ou disciplina;

III - For removido ou redistribuído para outro órgão por interesse e iniciativa própria;

IV - Não apresentar à DIAF (Diretoria de Administração e Finanças) comprovante ou certificado de conclusão ao final do curso;

V - For destituído do cargo em comissão, por iniciativa própria;

VI - For desligado do quadro de pessoal do Estado, por iniciativa própria.

§1º O servidor beneficiado que tiver necessidade de abandonar o evento de capacitação ou trancar a matrícula, abandonar ou transferir o curso, por qualquer motivo ou por perda de vínculo com a SEMARH-TO, deverá comunicar a ocorrência por escrito, em tempo hábil, à DIAF, para a sua substituição ou cancelamento da despesa. Caso não seja mais possível a suspensão da despesa, o servidor deverá ressarcir 100% (cem por cento) dos valores repassados, perdendo assim o direito ao auxílio financeiro concedido.

§2º Em caso de perda do auxílio financeiro, o servidor ficará impedido de se beneficiar novamente pelo período de 02 (dois) anos.



§3º Se, a interesse da Administração Pública Estadual, o servidor perder o vínculo com a SEMARH-TO, o auxílio financeiro será imediatamente cancelado.

§4º Em caso de exoneração a pedido do servidor, remoção/redistribuição, afastamento, licença ou cessão do beneficiado na conformidade desta Portaria, será observado o cumprimento do prazo de carência de 02 (dois) anos na SEMARH-TO. Caso contrário, caberá ao servidor contemplado ressarcir o respectivo fundo mantedor.

Art. 7º O Setor de Recursos Humanos da pasta deverá manter cadastro atualizado de cada servidor que já se inscreveu e/ou participou dos cursos, contendo as seguintes informações:

I - Dos cursos de capacitação que se inscreveu;

II - Dos cursos de capacitação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado que participou ou esta participando;

III - Do aproveitamento obtido, mediante avaliação do Chefe Imediato, após o término do curso.

Art. 8º Havendo disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros, o auxílio financeiro para os cursos de capacitação e os cursos de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado poderá ser concedido ao próprio servidor, através de depósito em conta corrente ou diretamente ao Prestador de Serviço/Instituição de Ensino.

#### DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO

Art. 9º O servidor inscrito em curso de capacitação ou curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado deverá registrar a frequência e o resultado das avaliações junto ao Setor de Recursos Humanos da SEMARH-TO, mensalmente ou na forma estabelecida pela Instituição que oferece o curso.

Art. 10. Fica o servidor obrigado a apresentar à DIAF a cópia do certificado de conclusão do curso ou do evento de capacitação funcional do curso em até 30 (trinta) dias úteis após a sua conclusão. Em caso de atraso na entrega por parte da Instituição realizadora do evento ou do curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, o servidor deverá apresentar declaração de conclusão emitida pela mesma, para anotação no dossiê do servidor, sob pena de ressarcimento integral do benefício, até que o diploma ou certificado seja disponibilizado pela Instituição de Ensino.

#### DOS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL

Art. 11. O auxílio financeiro destina-se a cobrir até 100% (cem por cento) do valor das despesas com inscrição, passagens, diárias e outras indispensáveis à realização do evento.

Art. 12. Para fins desta Portaria, são considerados eventos de capacitação funcional: cursos, fóruns, workshops, palestras, conferências, seminários, congressos e assemelhados, simpósios e outros fins.

#### DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO

Art. 13. O auxílio financeiro, quando se tratar de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO destina-se a cobrir:

I - Até 100% (cem por cento) do valor, quando não ultrapassar o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II - Até 75% (setenta e cinco por cento) do valor, quando ultrapassar o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

§1º O servidor que receber auxílio financeiro para custeio de despesa com curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado fica obrigado a apresentar à DIAF, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do referido auxílio, o comprovante de pagamento do mesmo, sob pena de perder o benefício.

§2º Cabe ao servidor a responsabilidade pelo pagamento de multas, juros e taxas adicionais cobradas em virtude de atraso na liquidação do débito pela qual deu causa.

Art. 14. O auxílio financeiro referente a curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado é vedado ao servidor:

I - Cedido;

II - Afastado para desempenho de mandato eletivo;

III - Que estiver em gozo de licença:

a) Para tratar de interesses particulares;

b) Para desempenho de mandato classista;

c) Para atividade política;

d) Por motivo de afastamento do cônjuge.

IV - cujo curso tenha o horário incompatível com a jornada de trabalho da SEMARH-TO.

Art. 15. Na eventualidade de candidatarem-se ao auxílio financeiro para cursos de capacitação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, um número de servidores superior à disponibilidade orçamentário-financeira existente, terá preferência, sucessivamente:

a) Os servidores efetivos;

b) Os servidores que possuem maior tempo de serviço público na SEMARH-TO e, posteriormente, na Administração Pública Estadual, considerando, inclusive o tempo de exercício exclusivamente em cargo comissionado;

c) Os servidores que ainda não tenham participado de cursos e capacitações custeados pela SEMARH-TO;

d) Os servidores que não tenham perdido direito ao auxílio financeiro;

e) Os servidores cujas funções desenvolvidas na SEMARH-TO tenham maior correlação com o curso;

Art. 16. Cabe ao servidor interessado demonstrar a compatibilidade do curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado com as atribuições e competências da SEMARH-TO, através de uma exposição de motivos, ressaltando a importância do curso para desempenho de suas atividades no âmbito da Secretaria.

Parágrafo Único. O servidor deverá entregar a monografia ou trabalho de conclusão do curso à Biblioteca da Escola de Governo, em formato digital (PDF), para que fique à disposição dos demais servidores.

Art. 17. Para fins de instrução do requerimento, cabe a ASJUR/DIAF (Assessoria Jurídica/Diretoria de Administração e Finanças) solicitar ao servidor beneficiado a documentação complementar que se fizer necessária.

Art. 18. O auxílio financeiro para cursos de capacitação e cursos de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado passará a vigorar a partir da data de início do curso, sendo este comprovado por meio de calendário acadêmico institucional.

Art. 19. A Secretária da SEMARH-TO é competente para dirimir eventuais dúvidas quanto à interpretação destas normas, análise de casos omissos, fatos relevantes e situações não contempladas nesta Portaria, por meio de requerimento do interessado.

Art. 20. A divulgação dos servidores beneficiados será feita mediante Portaria expedida pela SEMARH-TO, contendo os valores custeados e os respectivos percentuais contemplando cada servidor.

Art. 21. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

## REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E AFASTAMENTO PARA EVENTO DE CAPACITAÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Evento pretendido: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Período do evento: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_  
 Data da saída: \_\_\_\_\_ Data retorno: \_\_\_\_\_  
 Justificativa: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Assinatura

## PLANILHA DE CUSTOS

Valor da Inscrição R\$: \_\_\_\_\_  
 Passagem:  Terrestre  Aérea  
 Locomoção (Translado) R\$: \_\_\_\_\_  
 Alimentação R\$: \_\_\_\_\_  
 Hospedagem R\$: \_\_\_\_\_  
 Valor total do auxílio financeiro R\$: \_\_\_\_\_  
 Justificativa: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Assinatura

## REQUERIMENTO/TERMO DE RESPONSABILIDADE

Requeiro:  
 Auxílio financeiro, no valor acima especificado,  
 Autorização para afastamento de minhas atividades no período de \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_, sem prejuízo da minha remuneração.

Declaro estar ciente do teor da Portaria nº \_\_\_/2015, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Palmas – TO,  
 \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura

## MANIFESTAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Declaro estar ciente e de acordo com a participação do servidor no evento pretendido, tendo em vista a compatibilidade com suas atividades desenvolvidas na Semarh.  
 Indefiro pelos seguintes motivos:

Palmas – TO, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura  
Chefe Imediato

## RATIFICAÇÃO DO(A) GESTOR(A) DA PASTA

Com base nas informações prestadas pelo Chefe Imediato  
 Defiro o requerimento. À DIAF para proceder ao pagamento.  
 Indefiro pelos seguintes motivos:

Palmas – TO, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura  
Gestor(a) da Pasta

## ANEXO II

## REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E AFASTAMENTO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Curso pretendido: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Presencial  Tele presencial  
 Período  Matutino  Vespertino  Noturno  
 Duração do curso: \_\_\_\_\_  
 Justificativa: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Assinatura

## ITENS PARA AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

- Há compatibilidade entre o curso e as competências da Semarh?  Sim  Não
- Já obteve Auxílio Financeiro para cursos anteriormente?  Sim  Não
- Já perdeu direito a Auxílio Financeiro anteriormente?  Sim  Não
- Já participou de processo seletivo anteriormente?  Sim  Não

Palmas – TO,  
 \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura  
Chefe Imediato

## PLANILHA DE CUSTOS

Valor da Inscrição/matrícula R\$: \_\_\_\_\_  Semestral  Anual  
 Valor da mensalidade R\$: \_\_\_\_\_  
 Quantidade de parcelas: \_\_\_\_\_  
 Valor total do auxílio financeiro R\$: \_\_\_\_\_  
 Forma de pagamento:  
 Depósito em conta corrente do servidor;  
 Pagamento direto à Instituição fornecedora/prestadora do curso;  
 Pagamento de boleto bancário.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente do teor da Portaria nº \_\_\_/2015, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.  
 Na oportunidade, assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas

Palmas – TO,  
 \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura

## MANIFESTAÇÃO DA DIAF QUANTO À DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Há disponibilidade de recursos Orçamentário-Financeiros.  
 Não há recursos disponíveis.

As despesas ocorrerão por conta do: \_\_\_\_\_

Dotação orçamentária: \_\_\_\_\_

Palmas – TO,  
 \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura  
DIAF

**MANIFESTAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO**

( ) Declaro estar ciente e de acordo com a participação do servidor no curso pretendido, tendo em vista a compatibilidade com suas atividades desenvolvidas na Semarh.

( ) Indefiro pelos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Palmas – TO,  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

**RATIFICAÇÃO DO(A) GESTOR(A) DA PASTA**

Com base nas informações prestadas pelo Chefe Imediato

( ) Defiro o requerimento. À DIAF para proceder ao pagamento.

( ) Indefiro pelos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_

Palmas – TO,  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor(a) da Pasta

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Processo nº 2014.39000.000080

Convênio nº 005/2014

Aditivo: 2º Termo Aditivo

Concedente: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Convenente: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOTOCANTINS - FAPTO

CNPJ/MF: 06.343.763/0001-11

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, com vencimento em 09 de novembro de 2016.

Valor: Conforme o total de desembolso previsto no Plano de Trabalho desse convênio, valor estimado é de R\$ R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.3.50.41.00

Fonte de Recurso: 405900

Data da Assinatura: 10 (dez) dias do mês de junho de 2016.

Vigência: A vigência deste CONVÊNIO é de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, com vencimento em 09 de novembro de 2016.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONVENIENTE

LÉO ARAÚJO DA SILVA - Representante da CONCEDENTE

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2016/39000/0000049

CONVÊNIO Nº: 02/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.

EXECUTOR: GRUPO RAIZES DA TERRA - ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SELVA

CNPJ: 02.366.671/0001-04

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer uma sistemática de trabalho técnico e operacional a ser executado pelo grupo Raizes da Terra - Associação Anjos da Selva, que atuará como Brigadista Civil Florestal, uma vez que contratará e preparará com equipamentos (EPs), instruções, regulamentação, o número de 80 (oitenta) brigadistas civis.

Valor: O valor é de 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.3.50.41

Fonte de Recurso: 0217

Data da Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016.

Vigência: O presente convênio vigorará por 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, data em que o executor iniciará sua prestação de serviços, podendo o convênio ser renovado de acordo com interesse das partes.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONCEDENTE

JOÃO CARLOS LOPES - Representante do EXECUTOR

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

**PORTARIA/GABSEC/SES Nº 850, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO a Portaria/GABSEC/SESAU nº 718, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 24 de maio de 2016, que dispõe sobre a instalação dos Grupos de Assessoramento Técnicos (GAT) para criterizar a indicação e validação de materiais, medicamentos, equipamentos, insumos, implantar suas padronizações, protocolos clínicos e emitir pareceres técnicos à rede hospitalar do Estado do Tocantins sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES - TO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 197 a 200 da Constituição Federal, que definem os princípios de organização e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o funcionamento de grupos de trabalho específicos, com prazo determinado, com a responsabilidade de estudar, propor, detalhar e analisar assuntos pertinentes e de interesse da saúde pública, com transparência, seguindo critérios estruturantes e dinâmicos por cada área programática atuante na SES-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regimento Interno do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO (GAT)  
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) é uma instância colegiada, de natureza consultiva, vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º O GAT tem por finalidade analisar a indicação e validação de materiais, medicamentos, equipamentos, insumos, implantar suas padronizações, protocolos clínicos e emitir pareceres técnicos à rede hospitalar do Estado do Tocantins, periodicamente.

CAPÍTULO II  
DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao GAT:

I - Auxiliar a gestão em prol da mais adequada aplicação dos recursos financeiros disponíveis para a melhor segurança técnica, padronizada e com foco nos benefícios aos pacientes;

II - Elaborar e divulgar protocolos de inclusão e exclusão de produtos, insumos, medicamentos, equipamentos, serviços técnicos, materiais médico-hospitalares, avaliar, auxiliar e orientar a construção de condutas e rotinas multiprofissionais e terapêuticas médicas baseadas nas diretrizes da AMB e em Evidências Científicas;

III - Reestruturar e recomendar critérios e parâmetros na padronização (item II), a fim de adequar os investimentos e a aplicação e utilização de recursos materiais, humanos e serviços oferecidos na rede Hospitalar Estadual;

IV - Promover e efetivar ações de aperfeiçoamento da padronização, que proporcionarão à gestão o monitoramento, controle e fiscalização na prestação de serviços à população na rede Estadual;

V - Realizar discussões em fóruns para elaborar definições técnicas, pareceres técnicos, baseados em evidências científicas, com a meta de atender as necessidades práticas e reais do Estado;

VI - Propor o funcionamento de outros grupos de trabalho específicos, com prazo determinado, com a responsabilidade de estudar, propor, detalhar e analisar assuntos pertinentes e de interesse da saúde pública, com transparência e agilidade seguindo critérios estruturantes e dinâmicos que vierem a construir;

VII - Propor ações integradas com objetivos específicos, envolvendo profissionais das Superintendências, Diretorias e Hospitais da SES - TO, além de representantes de Universidades, Organizações não governamentais e órgãos da Administração Pública;

VIII - Elaborar, discutir, aprovar, divulgar, encaminhar diretrizes com normas técnicas, e emitir pareceres em suas reuniões periódicas, para implantação nos Hospitais do Estado, ou inclusive para subsidiar referências a fornecedores, ao Judiciário ou a outros órgãos de controle;

IX - Colaborar em projetos específicos, trazendo melhorias na prestação dos serviços, sendo mais eficiente, eficaz e efetivos para a população;

X - Reduzir riscos de falhas por falta de uma padronização e quantificação de materiais, insumos, equipamentos, serviços, medicamentos, inclusive os especiais, e aplicando protocolos clínicos e cirúrgicos nos hospitais do Estado do Tocantins.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) está ligado diretamente, ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde;

Art. 5º O GAT terá um coordenador e um secretário, designados pelo Gabinete da SES - TO;

Parágrafo Único - O coordenador será preferencialmente um membro da SES - TO.

Art. 6º O GAT será composto pelos seguintes membros:

A.  
Representante da Secretaria Estadual da Saúde (SPAS);  
Representante dos Serviços Médicos e/ou Serviços Multiprofissionais atuantes nos Hospitais Estaduais do Tocantins

B. A convite se procedente:  
Representante do Conselho Regional referente envolvido no Estado;  
Representante de Sociedade Científica Profissional ou de Especialidade Médica no Tocantins;  
Representante de Disciplina referente da Universidade Federal do Tocantins;

Parágrafo Único - Caberá ao Coordenador, se necessário, incluir eventuais consultores reconhecidamente de Pleno Saber, além de Representantes de outras Superintendências da SES-TO para assessoramento e esclarecimentos.

### CAPÍTULO IV DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 7º Cabe ao Coordenador do GAT:

- I - Convocar e presidir as reuniões;
- II - Distribuir tarefas, de acordo com este Regimento;
- III - Representar o GAT;

IV - Responsabilizar-se pelo melhor desempenho das funções do GAT e sua agilidade.

Art. 8º Cabe ao Secretário Geral do GAT:

- I - Preparar a pauta das reuniões;
- II - Enviar a correspondência, arquivo, controlar e realizar a divulgação das deliberações aos Hospitais;
- III - Controlar o cumprimento de prazos e a execução de tarefas;
- IV - Redigir as atas das reuniões;
- V- Executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo coordenador e substituí-lo nas suas ausências ou impedimento.

Art. 9º Os membros do GAT não poderão ter quaisquer vínculos que possam sugerir situações de conflito com empresas.

§1º A designação do membro do GAT deve ser precedida, sem prejuízo de outras formalidades, do preenchimento do Termo de Cadastro, e do Termo de Compromisso, declarando a inexistência de situações que possam gerar conflito de interesses.

Art. 10 - O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas de sua área, será desligado do GAT, a critério interno.

Art. 11 - A participação do membro do GAT será considerada uma ação de relevância para o Serviço Público, não ensejando qualquer remuneração, sendo o apoio administrativo com os meios necessários à execução dos trabalhos, fornecidos pela SES - TO.

### CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 - O GAT reunir-se-á mediante simples convocação do seu Coordenador via Secretário, periodicamente ou quando necessário;

Art. 13 - O Coordenador do GAT será o representante da gestão central da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Art. 14 - O GAT reunir-se-á ordinariamente na sede da SES-TO, quando convocados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Único - As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer em outras sedes ou cidades, desde que haja justificativa econômica ou estratégica e anuência da SES -TO.

Art. 15 - A convocação para reunião do GAT será feita pelo Coordenador e operacionalizada pelo Secretário, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência, quando serão enviados a pauta e os respectivos subsídios para apreciação e manifestação.

Art. 16 - As reuniões deverão contar com um *quórum* mínimo de 05 (cinco) membros.

Parágrafo Único - Na eventualidade de impedimentos emergenciais, a reunião poderá ocorrer, em caráter excepcional, com um número menor, qual seja de no mínimo 03 (três) membros, excluindo-se da pauta a Padronização de qualquer insumo ou produto.

Art. 17 - As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo Secretário.

Art. 18 - As atas, os relatórios específicos e demais documentos, devidamente rubricados pelos membros, serão protocolados na SES - TO ao final da respectiva reunião, para divulgação aos profissionais dos Hospitais Estaduais, e implantação a curto ou médio prazos.

### CAPÍTULO VI DAS ESPECIALIDADES

Art. 19 - Ficam nomeados os seguintes Grupos de Assessoramento Técnico (GAT):

- I - Administração e Gestão em Saúde
- II - Anestesiologia
- III - Assistência Social
- IV - Clínicas Cirúrgicas (Neurocirurgia; Plástica; Geral; Cabeça e Pescoço; Vascular)
- V - Clínica Médica e Emergência
- VI - Cuidados de Enfermagem e Feridas
- VII - Farmacologia
- VIII - Fisioterapia
- IX - Fonoaudiologia
- X - Intervenção Cardiovascular, Neurovascular e Vascular Periférica
- XI - Medicina Intensiva do Adulto e da Criança
- XII - Métodos Diagnósticos de Laboratório e de Imagem

- XIII - Nutrição
- XIV - Obstetrícia e Ginecologia
- XV - Oftalmologia e Otorrinolaringologia
- XVI - Oncologia Clínica, Cirúrgica e Terapêutica
- XVII - Ortopedia e Traumatologia
- XVIII - Pediatria, Neonatologia e Materno-Infantil
- XIX - Saúde Mental (Psiquiatria e Psicologia)
- XX - Terapia Renal Substitutiva - Nefrologia e Urologia
- XXI - Transporte médico terrestre e aero médico
- XXII - Outras, se necessário

#### CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES

Art. 20 - As deliberações do GAT serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros, baseadas em evidências científicas e na disponibilidade de recursos do Estado;

§1º As votações, quando necessárias, serão abertas e acompanhadas de defesa verbal registradas em ata.

§2º As decisões, neste caso, serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes. O Coordenador terá, se necessário, o voto de minerva.

§3º A abstenção deverá ser justificada por declaração por escrito.

§4º As deliberações deverão ser comunicadas aos especialistas e profissionais, acompanhadas de material técnico que as justifique com orientações de sua implantação a curto (15 dias) e médio (60 dias) prazos.

Art. 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA GABSEC/SES/Nº 860, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre padrões, diretrizes, normas e procedimentos da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando a necessidade de integrar os setores de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde (SES), com vistas a uniformizar procedimentos, padronizar os métodos e rotinas de trabalho, para permitir o intercâmbio preciso, eficaz e ágil de informações e dados entre todas as unidades desta pasta.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI como o setor responsável e competente por prover excelência em tecnologia da informação visando a informatização de processos de trabalho na SES, cabendo aos seus setores, Anexos e Unidades Hospitalares cumprirem as suas determinações.

Art. 2º Das responsabilidades e competências da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI:

I. dirigir, orientar tecnicamente e regulamentar todas as ações de informatização da SES;

II. definir padrões, diretrizes, normas e procedimentos para contratação de bens e serviços de Informática na SES;

III. coordenar os processos de aquisição de equipamentos de Informática, aquisição/desenvolvimento de *softwares*, bem como a contratação de serviços, cabendo a esta Diretoria a responsabilidade por todos os contratos da área, independente da fonte de recursos utilizada;

IV. desenvolver, pesquisar e incorporar tecnologias de informação que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde;

V. coordenar, orientar e solicitar toda e qualquer alteração relativa às atividades de processamento de dados;

VI. incentivar a incorporação de novas tecnologias para a gestão e a avaliação em saúde na SES;

Parágrafo Único. Os funcionários dos quadros da DTI deverão participar da fiscalização dos contratos, a ser definida em Portarias próprias.

Art. 3º Compete à DTI definir a necessidade da existência ou não de equipes de tecnologia da informação descentralizadas nas diversas unidades da SES, bem como as competências e estruturas de cada uma.

Parágrafo Único. As equipes de Tecnologia da Informação - TI descentralizadas, subordinar-se-ão às ordens, normas, e demais determinações emanadas pela DTI.

Art. 4º Compete, exclusivamente à DTI/Gerência de Redes:

I. Administrar e manter o parque de comunicação, rede local e de longa distância, instalados na Sede e Unidades Descentralizadas da SES;

II. Elaborar padrões de conectividade, através da criação de parâmetros de nomenclatura, endereçamento, roteamento, dentre outros;

III. Administrar a rede corporativa da SES promovendo o acesso e a segurança das informações existentes na mesma;

IV. Prover mecanismos que visem assegurar a confidencialidade, a integridade, o acesso e a disponibilidade das informações armazenadas nos servidores da rede da SES;

V. Propor a aquisição e coordenar a implantação de novas tecnologias, novos produtos e serviços que garantam o funcionamento adequado e compatível com as necessidades futuras de funcionamento da rede;

VI. Elaborar, implantar e manter políticas de segurança voltadas à integridade dos dados, gerenciando o uso dos serviços de rede;

VII. Elaborar, implantar e manter atualizado plano de contingência em tecnologia da informação;

VIII. Prover as condições adequadas à manutenção do acervo de informações da SES e dos equipamentos críticos e necessários ao perfeito funcionamento da infraestrutura de rede.

Art. 5º Compete, exclusivamente à DTI/Gerência de Suporte:

I. Gerenciar e executar os serviços de instalação de *software* e de manutenção de *hardware* (computadores, impressoras, *nobreaks*) do parque tecnológico da Sede e Unidades Descentralizadas da SES;

II. Prover suporte e capacitação aos usuários quando da utilização dos recursos de tecnologia da informação;

III. Gerenciar a utilização de peças e equipamentos de informática, provendo as informações necessárias para a realização de novas aquisições;

IV. Manter acervo com informações detalhadas dos hardwares e *softwares* utilizados na SES.

§1º As solicitações de suporte técnico e/ou peças, originadas da Sede da SES ou de qualquer uma de suas Unidades Descentralizadas, somente serão atendidas, quando devidamente registradas no Sistema de Ocorrências e Manutenção.

§2º O referido registro no sistema, além de possibilitar o acompanhamento do chamado pelo solicitante, permite ainda, a geração de informações importantes para a adequada administração do setor.

Art. 6º Compete, exclusivamente à DTI/Gerência de Sistemas:

I. Analisar, desenvolver e manter os Sistemas e Bancos de Dados para atender às necessidades da SES;

II. Toda e qualquer solicitação para desenvolvimento/aquisição de novos softwares/ferramentas de processamentos de dados devem ser encaminhadas formalmente à DTI. Caberá à DTI orientar os setores solicitantes quanto aos procedimentos a serem seguidos;

III. Todo e qualquer software/ferramentas de processamento de dados adquiridos/desenvolvidos em data anterior a esta Portaria e sem a supervisão da Diretoria de Tecnologia da Informação, devem ser reportados, com sua documentação (dicionário de dados, código fonte, termo de referência, etc.) para a DTI, cabendo à mesma, orientar aos setores sobre os procedimentos a serem seguidos e as documentações utilizadas, bem como definir como será realizada a administração destes softwares legados;

IV. Definir ferramentas e padrões de desenvolvimento de softwares para as equipes de desenvolvimento, tais como:

- Linguagens de Programação;
- Metodologias de gerenciamento do projeto;
- Banco de dados;
- Padrões de Desenvolvimento.

V. Estabelecer requisitos mínimos de qualidade de softwares;

VI. Gerenciar as atividades das equipes de desenvolvimento;

VII. Prover o treinamento dos usuários nas ferramentas desenvolvidas pela SES;

VIII. Prover a resolução de problemas relacionados às ferramentas desenvolvidas pelas equipes de desenvolvimento da SES;

IX. Prover suporte e manutenção na implantação/utilização de ferramentas de terceiros.

Art. 7º A unidade que estiver executando, no momento da publicação desta Portaria, qualquer atividade relacionada à Tecnologia da Informação, constituindo equipes próprias para prover suporte aos usuários, controlar a rede interna, desenvolver sistemas, etc. deverá se reportar à DTI, especificando todos os serviços desenvolvidos e a composição e atribuições das equipes, em prazo definido por esta Diretoria.

§1º Caberá à DTI avaliar e decidir pela oportunidade e viabilidade da continuação da execução descentralizada das atividades, conforme citado no Caput deste.

§2º Toda descentralização de execução de atividades de TI deverá ser previamente autorizada pela DTI, após análise competente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### DESPACHO Nº 520/2016

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2015

CONCORRÊNCIA Nº: 01/2015

PROCESSO Nº: 2015 30550 03477

INTERESSADO: Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde

ASSUNTO: Serviço Médico Hospitalar, na Especialidade de Terapia Intensiva Adulta e Neonatal,

Considerando que os critérios de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no Inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/1.993, HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência nº 01/2015 e ADJUDICO o objeto em favor do consórcio formado pelas empresas vencedoras, INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 14.021.734/0001-61 e INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA - ME CNPJ Nº 10.472.252/0001-77, conforme resultado de julgamento da proposta e "Parecer Técnico nº 312/2016" da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, no valor mensal de R\$ 3.245.287,30, (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), e valor anual total de R\$ 38.943.447,60, (trinta e oito milhões novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

REFERÊNCIA: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico hospitalar, na especialidade de terapia intensiva adulta e neonatal, para gestão e operacionalização de Leitos de UTI das dependências do Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Porto Nacional, e do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas (TO), aos 12 dias do mês de maio do ano de 2.016.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, da Concorrência nº 001/2015 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresas:

CONSÓRCIO DE EMPRESAS: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 10.472.252/0001-77 e INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 10.249.724/0001-27

ITEM	ESTIMATIVO FÍSICO		UNID	QTE DE LEITOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
	MÊS	ANO						
LOTE I - UTI ADULTA								
01	305	3.660	DIÁRIA 24 H	10	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO AUGUSTINÓPOLIS	2.689,55	820.312,75	9.843.753,00
02	305	3.660	DIÁRIA 24 H	10	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO PORTO NACIONAL	2.689,55	820.312,75	9.843.753,00
LOTE II - UTI NEONATAL								
01	610	7.320	DIÁRIA 24 H	20	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL HOSPITAL DONA REGINA	2.463,38	1.502.661,80	18.031.941,60
ITEM	ESTIMATIVO FÍSICO		UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	
	MÊS	ANO						
LOTE III - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO								
01	48	576	PROCEDIMENTO		PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS EM CARÁTER EXCEPCIONAIS NÃO OFERTADOS PELO SUS (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	2.125,00	102.000,00	1.224.000,00
VALOR TOTAL							3.245.287,30	38.943.447,60

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) serviço(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (Gestor) Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de Junho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

EDMILSON MOURA DE OLIVEIRA  
Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins Ltda  
Intensicare Gestão em Saúde Ltda

#### AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2016

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o credenciamento em tela, visando o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade prestação de Serviços Médicos Especializados, fornecendo profissionais capacitados, para prestação dos serviços de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, destinado aos pacientes atendidos no Hospital Regional de Dianópolis, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do presente Edital. O edital estará disponível no site: [licitacao.saude.to.gov.br](http://licitacao.saude.to.gov.br). Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2016/3055/4437).

Palmas, 13 de junho de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

#### AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2015 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 28 de junho de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa registro de preços de equipamentos hospitalares e instrumentais cirúrgicos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). (Processo nº 2015/3055/002102). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/3098. Pregoeira: Wiviane Nara.

Palmas, 13 de junho de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado da Concorrência Nº 001/2015 - Processo Administrativo Nº 3477/2015, conforme segue:

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 10.472.252/0001-77 e INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 10.249.724/0001-27, o valor adjudicado anual R\$ 38.943.447,60

O valor total adjudicado anual R\$ 38.943.447,60. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.saude.to.gov.br/gestao/licitacao](http://www.saude.to.gov.br/gestao/licitacao).

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

##### CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

CONCORRÊNCIA Nº: 01/2015  
PROCESSO Nº: 2015 3055 03477  
INTERESSADO: Diretoria de Arquit. e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde  
ASSUNTO: Serviços Médicos Hospitalar - Terapia Intensiva Adulto e Neonatal.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, baseando-se no inciso V do artigo 43, da Lei nº 8.666/1.993 e nos critérios estabelecido no Edital da Concorrência nº 01/2015, "Parecer Técnico nº 15/2016/SESAU/SALE/DAEES" da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, profere julgamento de aprovação da proposta de menor valor, em favor do Consórcio formado pelas empresas INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 14.021.734/0001-61 e INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA - ME CNPJ Nº 10.472.252/0001-77, no valor mensal de R\$ 3.245.287,30, (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), e valor anual total de R\$ 38.943.447,60, (trinta e oito milhões novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de maio do ano de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

#### PORTARIA SSP Nº 491, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR PATRÍCIA BONILHA DE TOLEDO PIZA COSTA, Gerente do Instituto de Genética Forense, matrícula nº 590384-3, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 20/2016, referente à aquisição de 02 (dois) freezers verticais -86º e a aquisição de 02 (dois) freezers verticais -30º, com recursos do PROESTADO, nº 21/00004, processo 2016/3100/0625, destinados à Polícia Técnica Científica da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, inclusive com relação a sua vigência;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, Perito Oficial, matrícula nº 891888-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: JOÃO BEZERRA DO VALE NETO, Perito Oficial, matrícula nº 561050-3; Membros: EUGENIA MENDES BRITO, Assistente Administrativo, matrícula nº 1272292 e GIULIANO BRITO CUNHA, Assessor Especial, matrícula nº 853279-4.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA SSP Nº 618, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: NEURIVAN CARNEIRO LIMA, Escrivão de Polícia, matrícula nº5437602 e JUAREZ NERES GABRIEL, Motorista, matrícula nº231359, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 032/2016, referente a locação do imóvel, onde abrigam a Delegacia de Polícia Civil e Central de Flagrante de Tocantinópolis -TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA SSP Nº 622, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Anular o anexo único à Portaria SSP nº 1.065, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 4.510, de 1º de dezembro de 2015, que homologou o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 1º/10/2014 a 30/09/2015, dos Policias Civis desta Secretaria, somente na parte que especifica:

856463-2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	10
----------	--------------------------	-------------------	----

#### PORTARIA SSP Nº 624, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JORIVAM PEREIRA DA SILVA, número funcional 954941/2, Operador de Microcomputador, na Gerência do Instituto de Criminalística, a partir de 31/05/2016.

#### PORTARIA SSP Nº 630, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 535, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.399, de 23/06/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública", resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a RODRIGO DE PAULA PROENÇA Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 813737/1, no período de 19/06/2016 a 19/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

#### PORTARIA SSP Nº 631, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, matrícula nº 11138165/2, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Couto Magalhães, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 632, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora SIMONE COSTA CAMPOS, número funcional 1161695/3, Assessor Especial, previstas para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

#### PORTARIA SSP Nº 634, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;



Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil WILSON ELIAS DE OLIVEIRA, Classe Especial, matrícula nº 984647/2, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil em Guaraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente naquela cidade e Delegacia de Polícia Civil em Couto Magalhães, bem como concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 649, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 999, de 04 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.913, de 10/07/2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública", resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a SALVADOR MENDES OLIVEIRA Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 579017/5, no período de 16/06/2016 a 30/06/2016, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

**ADAPEC**

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

#### PORTARIA Nº 203, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária SIMONE BARBOSA DE ASSUNÇÃO ALVES, inscrita no CRMV-TO sob o nº 0406, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 347, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 204, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO a competência das Unidades Locais descritas no art. 19 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

CONSIDERANDO ainda, que os trabalhos da ADAPEC são contínuos e não podem ser interrompidos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados na tabela abaixo para responderem pelas unidades descritas no período especificado das férias de seus titulares, sem prejuízo de suas atribuições normais:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	JAIRON PIRES DE ARAÚJO	HERIELSON MARIANO CANTUÁRIA DA SILVA
Nº Funcional	687082-2	11457414-1
Unidade/Período	Delegacia Regional de Miracema do To	18/07/2016 a 01/08/2016 (15 dias)
CPF Nº	575.992.381-15	009.917.553-32
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO	CAROLINE SOARES SOUSA
Nº Funcional	625430-2	11158360-1
Unidade/Período	Unidade Local de Tocantínia	19/07/2016 a 02/08/2016 (15 dias)
CPF Nº	514.919.313-53	005.366.631-30
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	RUDOLFO BERHEINE AMEND	JOSÉ SABINO DA SILVA NETO
Nº Funcional	187309-3	11164409-1
Unidade/Período	Unidade Local de Araguacema	20/06/2016 a 09/07/2016 (20 dias)
CPF Nº	105.044.828-66	192.900.716-72
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO	JOSÉ RENATO PEREIRA
Nº Funcional	180108-2	569486-3
Unidade/Período	Unidade Local de Miranorte	04/07/2016 a 02/08/2016 (30 dias)
CPF Nº	096.111.421-53	457.989.236-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 205, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora DAMARES RODRIGUES DE ALCÂNTARA QUEIROZ, Assistente Administrativo, CPF: 582.740.734-87, nº funcional 696988-2, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria nº 283, de 04 de agosto 2014, publicada no DOE nº 4.193 de 15 de agosto de 2014, no período de 15/06/2016 a 04/07/2016, 20 (vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 206, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula funcional nº 11142898-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 20/2016, vinculado ao processo nº 2016.34430.002824, firmado com a empresa UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.768.884/0001-82.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor MARNE NOLETO SALES, matrícula funcional nº 881147-2, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

**ORDEM DE SERVIÇO CIRCULAR Nº 01/2016**

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c Lei nº 1.082/99, Decreto 860/99 e Instrução Normativa MAPA nº 44, de 02/10/07.

Considerando a necessidade de normatizar a declaração de nascimentos de bovídeos nas unidades locais/seccionais da Aداpec.

Considerando que a movimentação animal pode representar riscos aos programas de controle e erradicação de enfermidades.

Considerando a necessidade de disciplinar, padronizar, controlar e fiscalizar as atividades zootecônicas em consonância com as normas legais e regulamentares de Defesa Sanitária Animal do Estado.

Considerando a aplicação de medidas que aumentarão a eficácia das normas de trânsito de animais no Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º A declaração de nascimentos entre os períodos das etapas de vacinação antiaftosa é de inteira e exclusiva responsabilidade do produtor.

Parágrafo Único- a declaração e movimentação de animais acima de três meses com nascimento declarado entre as campanhas só será permitida, mediante vacinação contra aftosa que deve ser autorizada e acompanhada pela ADAPEC. Animais abaixo de três meses a movimentação será permitida somente acompanhados da mãe e não será necessária a vacinação.

Art. 2º O servidor da ADAPEC deverá preencher a declaração em conformidade com o anexo devendo ser assinada pelo produtor que receberá uma via e a outra via deverá ser arquivada no escritório da ADAPEC.

Art. 3º A declaração de nascimento dos estabelecimentos rurais aprovados no SISBOV (ERAS) pode ser realizada em qualquer época com o objetivo de manter a ficha sempre atualizada, bem como a declaração de nascimentos de fêmeas para regularização da vacinação contra brucelose.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Primeiro Termo Aditivo e seu Extrato ao Contrato nº 10/2015 do Processo nº 2015 34430 001121 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o senhor Eder Martins Fernandes, publicado no Diário Oficial nº 4.620, de 13/05/16. Onde se lê: Cláusula Quarta, Dotação Orçamentária 2016 34530 20 122 1133 4205 0000; Leia-se: Cláusula Quarta, Dotação Orçamentária 2016 34430 20 122 1133 4205 0000.

**APOSTILAMENTO**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o processo: 2015 34430 002386

Onde se lê: Classificação Orçamentária 2015 34430 20 609 1006 4303 0000  
Inclui-se: Classificação Orçamentária 2016 34430 20 609 1148 4067 0000

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 19/2016.  
PROCESSO: Nº 2016.34430.002755  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA ROCHA NUNES.  
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Cear, esquina com a Rua Izaurina Ribeiro Feitosa, nº 215, centro, no Município de Recursolândia - TO.  
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3453.20.122.1148.4080.0000.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTE: 0240.  
VIGÊNCIA: 01/08/2016 até 31/07/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2016.  
SIGNATÁRIOS:  
HUMBERTO VIANA CAMÊLO.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
MARIA DE FÁTIMA ROCHA NUNES.  
Proprietária do imóvel urbano.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 35/2013.  
PROCESSO: Nº 2013.34430.000945.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADORA: MARIA DEUSILENE SILVA PONTES.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 558,33 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais. Total de R\$ 6.699,96 (Seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.0000.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: de 01/08/2016 até 31/07/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016.  
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
MARIA DEUSILENE SILVA PONTES.  
Proprietária do imóvel urbano.

**AEM-TO**

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

**NOTIFICAÇÃO DE RECOBRANÇA  
ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO**

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da Notificação de Recobrança:

Processo	Razão Social	CNPJ
979/2013	Adbos Catalão Comércio E Indústria Ltda	01.831.448/0001-10
1628/2013	Amaral Lanches e Produtos Alimentícios	12.062.625/0001-67
2028/2013	Espionagem Jeans Ltda - ME	10.703.115/0001-04

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para o pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Os interessados deverão se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultada-lhe o contato por telefone para informações: (63) 3218-2075.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA ATR Nº 038, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 37, §2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, e:

CONSIDERANDO que a presente contratação de serviços de lavagem de veículos desta Agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2016.38990.000484;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: FERRARI E CARDOSO LTDA, CNPJ nº 29.962.126/0001-30, para a prestação de serviços de lavagem de veículos desta Agência. Tal contratação será no valor de R\$ 4.986,40 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº 073/2013

Processo nº: 2013/38970/00075.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor das tarifas vigentes no contrato nº 073/2013 (convênio 201341), relativo aos serviços de arrecadação da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: Em consonância com a fundamentação legal constante na Cláusula Segunda deste instrumento, as tarifas passam a obedecer a seguinte tabela:

CANAL	NOVA TARIFA
Guichê	R\$ 2,05
Autoatendimento	R\$ 1,15
Lotérico	R\$ 2,05
Internet	R\$ 1,15
Correspondente Caixa Aqui	R\$ 2,05

Data da assinatura: 31/05/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante  
João Batista Soares Dalbergaria - Representante da Contratada

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 073/2013

Processo nº: 2013/3897/000075

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como a prorrogação da vigência do Contrato nº 073/2013 relativo a serviços de arrecadação da Contratante - Convênio 201341.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) meses, não ensejando reflexos financeiros sobre o valor contratual.

Dotação Orçamentária: 3897.04.122.1085.4367.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0240

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Valor do Contrato: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

Data da assinatura: 31/05/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante  
João Batista Soares Dalbergaria - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015

Processo nº: 2013/38970/000141.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: DESENVOLVIMENTO HUMANO ECONÔMICO E SOCIAL CONSULTORIA LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2015 relativo à aquisição de serviços, (contratação de empresa especializada para realização de consultoria, relativos ao trabalho técnico social de pré e pós-empresendimentos para instalação de 63 (sessenta e três) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água (SCAA), em comunidades rurais e especiais difusas no Estado do Tocantins) para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Dotação Orçamentária: 3897.17.511.1015.3136

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0225

Nota de Dotação: 2015ND00012

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico Comprasnet nº 026/2015

Valor do Contrato: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

Data da assinatura: 18/04/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante  
Durval Ribeiro da Silva Júnior - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 016/2013

Processo nº: 2012.3897.00094

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: Nippon Koei Lac do Brasil LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 016/2013, empresa especializada para realização de consultoria, relativo a estudos técnicos especializados e trabalho social, pré e pós-empresendimento (instalação de cisternas, barragens e sistemas coletivos de abastecimento de água) em comunidades rurais e especiais difusas no Estado do Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 30.06.2016 passando a vigor até 30.06.2017. A prorrogação não enseja reflexos financeiros sobre o valor contratual.

Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1151.3061

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0225002512

Vigência: 30/06/2016 a 30/06/2017

Data da assinatura: 02/06/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante,  
Eiiti Kurokawa - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 025/2015

Processo nº: 2013/3897/00148.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: GEOGRÁFICA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 025/2015 relativo à contratação de empresa especializada para realização de serviço de monitoramento e fiscalização das obras de instalação de 63 (sessenta e três) sistemas coletivos de abastecimento de água tipo Poço Tubular Profundo (PTP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

Dotação Orçamentária: 3897.17.511.1015.3136

Natureza de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 0225

Valor do Contrato: R\$ 218.476,44 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 17/05/2016.

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante  
Julio Marques Cordeiro - Representante da Contratada.

**AGETO**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação - LO, para as obras de Pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual TO - 210, trecho: TO-Nazaré/Entr. TO-134. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 14 de junho de 2016.

**TERRAPALMAS**Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****PORTARIA TERRAPALMAS Nº 039/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional 056 e Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional nº 111, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 012/2016, vinculado ao processo nº 021519/2016, firmado com Empresa ODAIRE BARBOSA DE SOUZA - ME CNPJ: 131.576.552/0001-94.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

**PORTARIA TERRAPALMAS Nº 041/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. Designar os agentes públicos Nidiane Soares Almeida, matrícula funcional 124 e Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional nº 111, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 013/2016, vinculado ao processo nº 021195/2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 021519/2016  
 CONTRATO Nº: 012/2016  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.  
 CONTRATADA: ODAIRE BARBOSA DE SOUZA - ME  
 OBJETO: Prestação de Serviço contínuo de manutenção de fechaduras e confecção de chaves.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2016  
 VIGÊNCIA: 31/12/2016  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Odaire Barbosa de Souza - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 021195/2016  
 CONTRATO Nº: 013/2016  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.  
 CONTRATADA: REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS E CIA LTDA-ME.  
 OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva das Motocicletas desta Companhia.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.359,20 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Nove e Vinte Centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2016  
 VIGÊNCIA: adstrita a vigência dos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves- Contratante; Regineia Gomes de Carvalho Santos- Representante Legal da Contratada.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 358/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FLAVIO BORGES VIANA inscrito no CPF nº 864.538.401-97 prazo de 02 (dois) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00883039.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 365/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor JOAO BATISTA MARIANO DE BRITO, matrícula 497736-1, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, prevista para o período de 13/06/2016 a 12/07/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRAS/Nº 367/2016**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com locação de imóvel onde abriga o Posto de Atendimento Avançado de Palmas - TO, para o DETRAN/TO, no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), em favor da PESSOA JURÍDICA N. M. B Shopping Center Ltda. CNPJ: 38.149.506/0001-30.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de Junho de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 367/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WALTER PINTO DA MOTA inscrito no CPF nº 948.484.168-68 prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO01039521, E101300313.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 30 de Maio de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 381/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSÉ FERNANDES DA SILVA inscrito no CPF nº 290.553.771-04 prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO01033653, TO01038505, R490012667, RA90016990.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de Junho de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 382/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WASHINGTON LUIZ FERREIRA inscrito no CPF nº 095.370.663-04, prazo de 02 (dois) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº E101000117, TO00967355.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de Junho de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 384/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FABIO JUNIOR CARDOSO MILHOMEM inscrito(a) no CPF nº 709.918.631-00 pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de Junho de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 388/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RONY OLIVEIRA ANTUNES inscrito no CPF nº 009.750.211-17 prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A013132303.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 08 de Junho de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 390/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARIA MARQUES DA SILVA inscrito(a) no CPF nº 157.215.822-00 pelo prazo de 01 (um) mês, por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 08 de Junho de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 393/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) THALLES PARANHOS MARTINS inscrito (a) no CPF nº 008.750.411-16 pelo prazo de 03 (um) mês por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de Junho de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 396/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AMANDA EMILY NEGRE GUIMARAES inscrito(a) no CPF nº 030.071.011-90 pelo prazo de 03 (um) meses, por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 10 de Junho de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 397/2016.**

Dispõe sobre a designação de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de Guaraí/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), em substituição ao coordenador da CIRETRAN da cidade de Guaraí/TO, tendo em vista período de férias:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
NAGYLLA SAMARA CRUZ ALVIN	1163566-2	04/07/16 A 02/08/16

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2016.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 443/RET, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 2010.0002.3742-6/0 do Egrégio Juízo Militar Estadual, e ainda, de acordo com a Portaria nº 250/2016 - SAMP/DGP, de 09 de maio de 2016, resolve:

RETIFICAR, *Sub Judice*, o Despacho nº 006/2011, de 28 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.370, de 28 de abril de 2011, que concedeu Reforma ao segurado NELCIVAN COSTA FEITOSA, com proventos integrais, na Graduação de Soldado, matrícula nº 0006855, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, Referência "J", a fim de considerar na Graduação de Cabo, a partir de 21 de abril de 2010, com base no que consta do processo nº 2016/24830/001828.

**PROCESSO Nº: 2015/23000/002422**

INTERESSADA: AURELIANA FERREIRA DOS SANTOS SENA  
ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria  
DESPACHO Nº 4012/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1075/2016, de 06 de maio de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1766/2016, de 10 de maio de 2016, (fls. 113/117), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do Requerimento (fls. 03), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº: 2015/24830/001478**

INTERESSADA: JAMIM OLIVEIRA REIS  
ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

**DESPACHO Nº 4021/2016**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1042/2016, de 05 de maio de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1730/2016, de 10 de maio de 2016, (fls. 310/313), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante dos Requerimentos (fls. 02 e 07), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº: 2015/24830/000583**

INTERESSADA: IARA MARIANA SILVA SOUSA  
ASSUNTO: Reconsideração de Indeferimento

**DESPACHO Nº 4025/2016**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1090/2016, de 10 de maio de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1786/2016, de 11 de maio de 2016, (fls. 136/140), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Indeferimento constante do Requerimento (fls. 65/86), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº: 2015/24830/002708**  
 INTERESSADA: LUCELITA MARIA ALVES  
 ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

**DESPACHO Nº 4096/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1.099/2016, de 11 de maio de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1920/2016, de 18 de maio de 2016 (fls. 87/89), resolve:

I. DEFERIR o pedido de revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), quanto à averbação do Tempo referente ao Título de Pioneiros do Tocantins;

II. INDEFERIR o pedido de revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), quanto à revisão de proventos;

III. NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, quanto ao item II, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº: 2015/24830/002957**  
 INTERESSADO: JAIRO COSTA SANTOS  
 ASSUNTO: Revisão de Reforma

**DESPACHO Nº 4160/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1.780/2016, de 19 de maio de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2011/2016, de 25 de maio de 2016 (fls. 194/200), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02 e 09), por impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº: 2014/24830/001242**  
 INTERESSADA: LAIDES LOPES DA ROSA  
 ASSUNTO: Revisão de Pensão por Morte

**DESPACHO Nº 4216/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, mediante Parecer "SPA" nº 1.217/2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2072/2016, de 31 de maio de 2016 (fls. 179/187), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do Requerimento (fl. 03), justificado pelo documento (fls. 14/17), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

**NATURATINS**

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

**PORTARIA/NATURATINS Nº 0175, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

Institui a composição do Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado para o biênio 2016/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, de conformidade com o disposto no §5º do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000; no Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002; na letra a, inciso II do art. 2º, e incisos I, II, III do art. 3º da Lei Estadual nº 1.558, de 31/03/2005; e o art. 47 da Lei Estadual nº 1.560, de 05/04/2005.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação da APA Serra do Lajeado;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO que em assembleia realizada no dia 17 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, foi aprovada a composição proposta para o Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado e que cada setor representado indicou seu representante e respectivo suplente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado para o biênio 2016/2018:

- a) Camilla Oliveira Muniz, representante do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e presidente do Conselho, e Lyon Cardoso de Sousa, secretário executivo;
- b) Noeli Maria Sturmer, titular e Luis Mario Ranzi, suplente, representantes da Associação ÁGUA DOCE;
- c) Joel Parizi Nunes, titular e Elaine Cristina Ferreira Gomes Oliveira, suplente, representantes da INVESTCO S/A;
- d) Paulo de Társo Pereira Bandeira, titular e Jéssica Lopes Cuevas, suplente, representantes da Odebrecht Ambiental Saneatins;
- e) Ruana Batista Santana, titular e Lara Neiva de Siqueira, suplente, representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS;
- f) Roselice Ferreira da Silva, titular e Maria Tereza Barbosa, suplente, representantes da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Tocantins - SEDUC;
- g) Srewe da Mata de Brito, titular e Lucas Xerente, suplente, representantes da União Indígena Xerente - UNIX;
- h) Fernando Gomes da Silva, titular e Daise Araujo de Souza, suplente, representantes da ONG ECOTERRA;
- i) Dallyla Tais Assunção Milhomem Ferreira, titular e Cristiane Peres da Silva, suplente, representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- j) Daniel Bartkur Rodrigues, titular e Wanderson Lopes de Oliveira, suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Palmas/TO;
- k) Maria Elza de Oliveira, titular e Marivalda Soares de Sousa, suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Lajeado/TO;

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 768/2009, 498/2011 e 530/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA NATURATINS Nº 186, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Em relação às férias legais do servidor MANOEL DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 675092, Inspetor de Recursos Naturais, resolve,

ANULAR a Portaria Naturatins nº 137, de 14 de Abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.604, de 20 de abril de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2016**

REF: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA - SEDEN COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR O USO PÚBLICO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DO TOCANTINS.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação objetiva a gestão e operacionalização do Uso Público e concessões de equipamentos e serviços nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Tocantins. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, por meio de Termo(s) Aditivo(s), constituindo-se as alterações ajustadas como parte integrante do respectivo Termo de Cooperação Técnica, para todos os efeitos e direitos.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente do Naturatins;  
 Alexandre de Castro Silva: Secretário da SEDEN



## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 103-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELOISIO FLAVIO ANDRADE; CPF nº 146.570.406-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121159-2015, com a descrição da seguinte conduta: Danificar vegetação nativa fora da Área de Reserva Legal em desacordo com a licença obtida. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 41.115,00 (quarenta e um mil cento e quinze reais);

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

-O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de maio de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2737-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CHARLES ALBERTO ELIAS; CPF nº 191.843.791-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153081-2015, com a descrição da seguinte conduta: Guardar madeira sem licença outorgada pela autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.343,80 (três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);

Ratificar o termo de fiel depositário firmado entre o NATURATINS e o autuado, à fl. 06

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

- A madeira deverá ser transportada para local a ser definido pelo NATURATINS. Somente após a retirada da madeira do local em que se encontra apreendida é que se dará a desconstituição do termo de fiel depositário à fl. 06 dos autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2877-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADELSON BONFIM DA NATIVIDADE; CPF nº 577.621.551-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138654-2015, com a descrição da seguinte conduta: "construir barragem no córrego ponte alta, sem licença do Órgão Ambiental competente.Coordenadas UTM: 22 I 0768800/8819729".

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como a Notificação e julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de maio de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2906-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAINEL RODRIGUES PEREIRA; CPF nº 399.423.761-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152826-2015, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 03 (três) espécies da fauna silvestre, 01 (uma) banda de paca, 01 (um) quarto de veado, 01 (um) pedaço de capivara, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e de inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Ratifica-se o termo de fiel depositário, fl. 05 dos autos, o qual atribui ao autuado a guarda e conservação de 01 (uma) caminhonete/aberta dupla, diesel L-200 4x4 GLS, ano 2003, cor prata, placa MXE 1220-Palmas/TO.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2967-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JADSON ALUISIO BORGES; CPF nº 218.403.931-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138008-2015, com a descrição da seguinte conduta: Exercer a pesca sem licença do órgão competente, no Rio Tocantins, fora da área de segurança. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes

procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias Segue anexo cópia integral do julgamento.

- Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 5089-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE MARIA DE SOUZA AMARAL; CPF nº 460.753.058-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139730-2014, com a descrição da seguinte conduta: Cortar 50 (cinquenta) árvores de espécie (essência) aroeira, cuja espécie seja especialmente protegida, ou seja, protegida por Lei, sem permissão da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão e termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

- O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

- A madeira descrita no Termo de Apreensão nº 140814 continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do artigo 134 do decreto federal 6.514/08;

- Conforme a Lei estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 03 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

#### PORTARIA Nº 461/2015 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e o art. 42, Inciso VI do Decreto nº 10.643 do Regimento Interno de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pela Unidade Local do Ruraltins no município de Santa Rosa, bem como, pouco espaço físico no prédio próprio que é destinado a instalação da ULES no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2015/3449/000614, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida 28 de Outubro, Lote 04, Quadra 42, Centro, CEP: 77380-000 no município de Santa Rosa de propriedade do Senhor ARI DOS SANTOS DE SENA FERREIRA, CPF nº 016.603.271-99, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015/3449/000614, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

## PORTARIA Nº 133/2015 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

Considerando a necessidade de aquisição de equipamento - Sistema Completo de Eletroforese Microfluídica, para atender a demanda prevista na meta 3, do plano de trabalho do Convênio contrato de repasse nº 772342/2012/MAPA/CAIXA, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS e o Ministério da Agricultura, Pesca e Aquicultura -MAPA;

Considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado nº 146/2016, indicando a legalidade do procedimento com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93;

## RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de equipamento - Sistema Completo de Eletroforese Microfluídica, da Empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.290.250/0001-00, no valor de R\$ 107.626,10 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), conforme processo nº 2015 3449 000634 - RURALTINS.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas aos 08 dias do mês de abril de 2015.

## PORTARIA Nº 168/2016 RURALTINS, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
007/2016	2015/3449/00634	Andrey Chama da Costa Matrícula: 11165332/1	Cássia Bento Sobreira Matrícula: 366526/2	AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL - LTDA. referente à aquisição de sistema completo de Eletroforese Microfluídica.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

## PORTARIA Nº 193/2016 RURALTINS, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
011/2016 012/2016 013/2016 014/2016 015/2016	2015/34490/00488	Célio James Sousa Nogueira, matrícula nº 37932-5	Jailson Amaro da Silva Matrícula 816660-6	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP; PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME; T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES E ELETRÔNICOS, W V B VARGAS - EPP e APORTE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME Material de Expediente.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 195/2016 RURALTINS, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
017/2016	00.174/3449/2014	Andrey Chama da Costa matrícula: 11165332/1	Cássia Bento Sobreira matrícula: 366526/2	Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda. Leitora de Microplacas

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 196/2016 RURALTINS, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e o art. 42, inciso VI do Decreto nº 10.643 do Regimento Interno de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 15, §8º, art. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 00.174/3449/2014, que consiste na Licitação, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Compranet nº 00111/2014 (SPR) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, publicada no DOE. Nº 4.576, de 09 de março de 2016 a qual teve como vencedora a empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ANDREY CHAMA DA COSTA, Matrícula 11165332/1- Extencionista Rural Gerente de Pesca e Aquicultura; GILBERTO CHAVES DA ROCHA - Gerente de Apoio Administrativo, número funcional 842099-1 e CÉLIO JAMES SOUSA NOGUEIRA, Assessor Especial AE-7, número funcional 37932-5, sob a presidência do primeiro, receber ou rejeitar os materiais de expedientes adquiridos no processo acima mencionado, conforme itens constantes no contrato 017/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 250/2016 RURALTINS, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Locadora e Objeto do Contrato
034/2015	2016/3449/000614	Valdivo Iris de Sousa Matrícula: 885499/1	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho Matrícula: 11190728/1	Ari dos Santos de Sena Ferreira, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Santa Rosa do Tocantins

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 255, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 09 (nove) dias das férias do servidor ADENIEUX ROSA SANTANA, inscrito no CPF de nº 577.782.481-15, nº funcional 695819-1, Assistente Administrativo/Diretor de Empreendedorismo Rural, no período de 21/06/2016 a 29/06/2016, suspensa pela Portaria nº 005/2016, publicada no DOE 4.538, referente ao período aquisitivo 06/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 322, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, que regulamenta a Lei 020/89, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro 2005, e pela competência que lhe fora atribuída pelo ATO nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho do servidor lotado neste Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, na forma adiante indicada:

Nº FUNCIONAL	NOME	PERÍODO	NOTA
131444-3	AVAN JOSE BEZERRA COSTA	2010	93,58

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2015/3449/000634  
 TERMO DE CONTRATO Nº: 007/2016  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 CONTRATADAS: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL - LTDA  
 OBJETO: Aquisição de sistema completo de Eletroforese Microfluídica.  
 VALOR TOTAL: R\$ 107.626,10 (cento e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3021.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE: 0225002591  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários  
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante  
 GISELA LIS BELLINELLO - Administradora da Empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL - LTDA - Contratado

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2015/3449/00206  
 TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 007/2015  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 CONTRATADA: P&P Turismo LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de passagens aérea nacional e internacional  
 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3449.20.122.1132.4195.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33  
 FONTES: 0240888888 e 0240666666  
 DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei nº 8.666/93  
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante  
 GEAN RICARDO MORAES e FÁBIO JOSÉ TAVARES - Sócios da Empresa - Contratado-

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 002/2016

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 LOCADORA: Severino Moreira dos Santos  
 OBJETO: Fica a partir desta data, extinto o contrato nº 104/2013, cujo objeto era a locação do imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Santa Rosa do Tocantins.  
 DA MOTIVAÇÃO: O prédio a ser alugado atende melhor as necessidades pública, com uma estrutura física apropriada, com edificação bem localizada, para melhor possibilitar um fácil acesso e atender melhor aos agricultores familiares.  
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016  
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Locatário  
 SEVERINO MOREIRA DOS SANTOS - Proprietário do Imóvel - Locador

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2015/3449/000614  
 TERMO DE CONTRATO Nº: 034/2015  
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 LOCADORA: Ari dos Santos de Sena Ferreira  
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Santa Rosa do Tocantins  
 VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal, perfazendo o total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.3449.20.122.1054.4370.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36  
 FONTES: 0240666666 e 0240888888  
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016  
 VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.  
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Locatário  
 ARI DOS SANTOS DE SENA FERREIRA - Proprietário do Imóvel - Locador

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 00.174/3449/2014  
 CONTRATO: 17/2016  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
 CONTRATADO: BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA  
 CNPJ: 03.188.198/0005-09  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente - Leitora de Microplacas para atender as necessidades deste Instituto.  
 VALOR TOTAL: R\$ 73.525,00 (Setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091 34490 20606114730070000 - Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte: 0100002591 e 0225002591 (recurso de convênio).  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 03.05.2016.  
 MODALIDADE: Licitação, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Comprasnet nº 00111/2014 (SPR) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.  
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS e Fábio ALEXANDRE CUSTÓDIO GARCIA - Procurador da Empresa Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2015/34490/000488  
 CONTRATO: 011/2016  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
 CONTRATADO: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 62.492.798/0001-93  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades deste Instituto.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.883,80 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20606.1147.4014.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0100002673 e 0240888888  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 11.05.2016.  
 MODALIDADE: Licitação, Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00184/2015 (PE) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.  
 SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Helio Masashi Saito - Representante da Empresa HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2015/34490/000488  
 CONTRATO: 012/2016  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
 CONTRATADO: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME  
 CNPJ: 13.970.625/0001-28  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades deste Instituto.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.657,92 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20606.1147.4014.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0100002673 e 0240888888  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 11.05.2016.  
 MODALIDADE: Licitação, Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00184/2015 (PE) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.  
 SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Rosângela Aparecida Caixeta Soares - Representante da Empresa PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2015/34490/000488  
 CONTRATO: 013/2016  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
 CONTRATADO: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES E ELETRÔNICOS  
 CNPJ: 18.912.500/0001-65  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades deste Instituto.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.419,46 (doze mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20606.1147.4014.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0100002673 e 0240888888  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 11.05.2016.  
 MODALIDADE: Licitação, Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00184/2015 (PE) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.  
 SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Tamires Nava - Representante da Empresa T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES E ELETRÔNICOS.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2015/34490/000488  
 CONTRATO: 015/2016  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
 CONTRATADO: APORTE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME  
 CNPJ: 03.997.385/0001-00  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de expediente - Copos descartáveis de 50 ml, para atender as necessidades deste Instituto.  
 VALOR TOTAL: R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091 34490 20606114740140000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0100002673 e 0240888888  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 11.05.2016.  
 MODALIDADE: Licitação, Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00184/2015 (PE) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.  
 SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Rita De Cássia Cleber - Representante da Empresa APORTE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

**UNITINS**Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE ENFERMAGEM  
 FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 38/2016/ASSEPLA/UNITINS  
 VALOR MENSAL: R\$ 3.401,39

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
WEVERTON AUGUSTO B. DE OLIVEIRA	32/2016	01/04/2016 A 29/07/2016

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 201, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear NATÁVIO GOMES PEREIRA NETO no cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 699, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 586/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 06 a 08 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
 Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 721, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando o art. 3º da Resolução CSDP nº 012/2007;

Considerando o Ato nº 130/2015 em que nomeia o Defensor Público Danilo Frasseto Michelini para o cargo de Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, da DPE-TO;

Considerando a imprescindibilidade da participação do Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, junto ao II Seminário do Tribunal do Júri da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, os dias 09/06/2016 e 10/06/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, matrícula nº 874189-1, referente ao exercício 2016/1, previstas para o período de 06/06/2016 a 05/07/2016, concedidas por meio da Portaria nº 586/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.625, de 23 de maio de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las nos dias 17/11/2016 e 18/11/2016.

Art. 2º CONVOCAR este Defensor Público para participar do II SEMINÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI em Palmas - TO, realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, em parceria com o Núcleo do Tribunal do Júri - NUJURI, nos dias 09 e 10 de junho de 2016, afastando-o de suas atividades como titular da 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no referido período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/06/2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 722, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Portaria nº 721/2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, nos dias 09 e 10 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 723, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 586/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 11 de junho a 05 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 725, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa do acusado, MOISÉS ALVES DA SILVA, nos autos nº 5000584-71.2012.827.2705, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 15 de junho de 2016, na Comarca de Alvorada - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 728, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 15/06/2016 a 14/07/2016, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 90003373-8, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/07/2016 a 16/08/2016.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 669, de 1º de junho de 2016, publicada no DOE nº 4632, de 03 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 729, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 18/07/2016 a 16/08/2016, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS, matrícula nº 90003190-5, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/09/2016 a 11/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 730, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, em suas atribuições na 10ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 1º a 30 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 731, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIADO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 469/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 1º a 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 732, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 736, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
016/2016	16.0.0000001346-7	Naira Aires Ribeiro Matricula nº 908206-9	Euneide Alves de Oliveira Magalhães Matricula nº 9082735	Contratação do Perito Criminalista, Domingos Tocchetto, para ministrar palestra no II Seminário do Tribunal do Júri. Ref. Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 656/2016. Contratado: Domingos Tocchetto



017/2016	16.0.000001411-0	Joelena Alyxandra Viana Bonfim Matrícula nº 908226-3	Gean Carlo Borges Mendes Matrícula nº 886468-3	Locação de sistema de TV e captação simultânea de imagens. Termo de Dispensa nº 009/2016. Empresa: Monique Aparecida da Silva Belém - Me
----------	------------------	--	--	--

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 543/2016.  
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 16.0.000001398-0.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2015, Ata de Registro de Preço Nº 09/2015.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.  
OBJETO: Serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188 SUBITEM: 44.  
VALOR: R\$ 343,96 (trezentos e quarenta e três reais, noventa e seis centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 24 de maio de 2016.

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 583/2016.  
PROCESSO Nº: 16.0.00001236-3.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2016, Ata de Registro de Preços nº 06/2016.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: GR dos Santos Junior Comercial - ME.  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios (biscoito).  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188 SUBITEM: 07.  
VALOR: R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais).  
DATA DA EMISSÃO: 08 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 584/2016.  
PROCESSO Nº: 16.0.00001236-3.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2016, Ata de Registro de Preços nº 06/2016.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: GR dos Santos Junior Comercial - ME.  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios (biscoito).  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.091.1173.2024 SUBITEM: 07.  
VALOR: R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).  
DATA DA EMISSÃO: 08 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 590/2016.  
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 16.0.000001202-9.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2015, Ata de Registro de Preço Nº 09/2015.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: JM de Lima Distribuidora - ME.  
OBJETO: Serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.131.1173.2050 SUBITEM: 44.  
VALOR: R\$ 524,88 (quinhentos e vinte e quatro reais, oitenta e oito centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 09 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000000854-4  
Edital para prestação de serviço voluntário nº: 019/2016.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntário: Alyandra de Abreu Alves Silvestre  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura: 13/04/2016.  
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.  
Alyandra de Abreu Alves Silvestre - Voluntário.

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 604/2016.  
PROCESSO Nº: 16.0.00000364-0.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2015.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & CIA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais para copa.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.091.1173.2024 SUBITEM: 21.  
VALOR: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).  
DATA DA EMISSÃO: 14 de junho de 2016.

#### CONSELHO SUPERIOR

#### RESOLUÇÃO-CSDP Nº 139, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivos da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º A Tabela I constante no Anexo XI da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual na área de família, sucessão e infância e juventude, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões; Núcleo de Conciliação e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais.	
2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área cível e fazenda pública, nos feitos de competência da Vara Cível e atendimento e acompanhamento processual na área cível e criminal, nos feitos de competência dos Juizados Cível e Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Criminal e da Defensoria Pública de Itaguaitins.	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, execução penal e realização de júris, nos feitos de competência da Vara Criminal; e contraditório e conflito de teses da 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude.	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 13 de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Presidente

#### RESOLUÇÃO-CSDP Nº 140, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivos da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Tabela IX, do Anexo VII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, com a seguinte redação:

TABELA IX	
SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE CONFLITOS DE TESES E CONTRADITÓRIO	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CONFLITO DE TESES
1 - Defensoria Pública de Alvorada	Defensoria Pública de Palmeirópolis
2 - Defensoria Pública de Palmeirópolis	Defensoria Pública de Alvorada
3 - Defensoria Pública de Araguaçu	Defensoria Pública de Formoso do Araguaia
4 - Defensoria Pública de Formoso do Araguaia	Defensoria Pública de Araguaçu
5 - Defensoria Pública de Peixe	Defensoria Pública de Figueirópolis
6 - Defensoria Pública de Figueirópolis	Defensoria Pública de Peixe

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 13 de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Presidente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 733, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JEFFERSON LUSTOSA MACIEL, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula nº 908008-2, para responder, no período de 16/06/2016 a 30/06/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, em razão de férias da titular CECILIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIRO FIGUEREDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Superintendente de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 734, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/06/2016 a 27/06/2016, das férias do servidor SERGIO DE SOUSA LOPES, Auxiliar Administrativo - Requisitado, matrícula nº 908271-9, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/07/2016 a 20/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Superintendente de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 735, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA CAMPOS DA SILVA, Analista em Desenvolvimento Social - Requisitado, matrícula nº 908399-5, para responder, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação de Publicidade, em razão de férias do titular VINICIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Superintendente de Administração e Finanças

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Aliança, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que irá realizar licitação visando Aquisição de Veículo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 010/2016, no Anexo V. MODALIDADE: Pregão Presencial, TIPO: Menor Preço, ABERTURA: 28 de junho de 2016, às 09h00min, ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro, na Av. Marechal Rondon, nº 214, CEP: 77455-000, Centro, Aliança do Tocantins. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. O Edital e Anexo poderão ser requeridos das 07h00min às 12h00min mediante termo próprio ou no site: [www.alianca.to.gov.br](http://www.alianca.to.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1592.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de junho de 2016.

Dourivan Lopes da Silva  
Pregoeiro Oficial**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO torna pública a realização de licitação na modalidade:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016** - TIPO: Menor Preço; OBJETO: Locação de um imóvel para instalação da Garagem municipal, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Transporte, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 008/2016 e Anexos. ABERTURA: 27 de junho de 2016, às 14h:00min.

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2016** - TIPO: Menor Preço; OBJETO: contratação de empresa para assessorar, acompanhar e protocolar documentos para captação de recursos para adesão minha casa minha vida, na captação de recursos "ICMS" ecológico, elaboração de estudos sobre eficiência energética no consumo de energia elétrica e assessorar na formalização de processos para captação de recursos federais junto aos órgãos ligados a agricultura e infraestrutura. ABERTURA: 27 de junho de 2016, às 16h:00min.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, situado na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, CEP: 77455-000, LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio, ao Pregoeiro ou no site: [www.alianca.to.gov.br](http://www.alianca.to.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1592.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de junho de 2016.

Dourivan Lopes da Silva  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

**SEGUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2016**

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO através da CPL, nomeada pelo Decreto nº 033/2016, torna público a prorrogação do Edital de tomada de preços Nº 014/2016, passando a sua abertura para o dia 22/06/2016, às 10 horas da manhã no mesmo local.

Os interessados em adquirir o novo Edital com as devidas alterações e obter maiores informações relativas à licitação objeto desta republicação, deverão dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça José Eurico Costa, S.º - Centro, Aparecida do Rio Negro - TO, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 12h00min. Outrossim, informamos que o edital poderá ser solicitado através do e-mail: [cplaparecidadorionegro@gmail.com](mailto:cplaparecidadorionegro@gmail.com)

PATRICIA FERNANDES LEAL COELHO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 052/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório do Pregão Presencial nº SRP 022/2016, visando a Contratação de empresa/pessoa física para Prestação de serviços de locação de veículo 01 (UM) veículo caminhão pipa, realizado às 08h00min do dia 31 de Maio de 2016 no dia e hora marcada não compareceram empresas, interessadas em participar do certame sendo, DECLARADA DESERTA.

**PROCESSO Nº 053/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 023/2016, Contratação de Empresa de Hospedagem e Fornecimento de Refeição, realizado às 10h30min do dia 31 de Maio de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ELSON CARVALHO MESQUITA, inscrito no CNPJ nº 18.085.700/0001-91, foi vencedora de todos os itens, julgados, totalizando: R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

**PROCESSO Nº 054/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 024/2016, Combustíveis e Óleos Lubrificantes, com fornecimento na cidade de Paraíso do Tocantins, para atender demanda do Município, realizado às 12hs30min, do dia 31 de Maio de 2016, no dia e hora marcada não compareceram empresas, interessadas em participar do certame sendo, DECLARADA DESERTA.

**PROCESSO Nº 056/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 025/2016, Contratação de empresa para empresa especializada para prestação de serviços típicos de manutenção predial (civil, Elétrica e hidráulica) para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias deste Município, realizado às 14hs30min, do dia 31 de Maio de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: No dia e hora marcada não compareceram empresas, interessadas em participar do certame sendo, DECLARADA DESERTA.

**PROCESSO Nº 057/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 026/2016, Contratação de Empresa/Profissional para prestação de Serviço de Instalação e Manutenção da Rede Elétrica durante a Temporada de Praia realizado às 17hs45min, do dia 01 de Junho de 2016, no dia e hora marcada não compareceram interessados em participar do certame sendo DECLARADA DESERTA.

Araguacema - TO, 10 de Junho de 2016.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 023/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa de Hospedagem e Fornecimento de Refeição. CONTRATADOS: ELSON CARVALHO MESQUITA, inscrito no CNPJ nº 18.085.700/0001-91, foi vencedora de todos os itens, julgados, totalizando: R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 10 de Junho de 2016.

Isabella Alves Simas Pereira  
Prefeita

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 014/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público que fica anulado o processo licitatório Republicação do Pregão Presencial nº 014/2016, Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de locação de veículo para o transporte escolar, realizado às 17h45min do dia 01 de Junho de 2016, onde chegou se ao seguintes resultados o Item 01, foi declarada Deserta, O item 02 a senhora CARMELIA MARIA FERREIRA SILVA, inscrito no CPF nº 288.864.292-15 residente na Rua dos Estados, nº 341, centro de Araguacema-TO, foi vencedora do item totalizando: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais). O Item 03 a empresa ADL CARVALHO - ME inscrita no CNPJ nº 12.835.482/0001-89, com sede a Avenida Vereador Moises cruz, nº 342, Dois Irmãos do Tocantins-TO, foi vencedora do item totalizando: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

Araguacema - TO, 10 de Junho de 2016.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2016 OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de locação de veículo para o transporte escolar CONTRATADOS: CARMELIA MARIA FERREIRA SILVA, inscrito no CPF nº 288.864.292-15 residente na Rua dos Estados, nº 341, centro de Araguacema-TO, foi vencedora do item 02 totalizando: R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 10 de Junho de 2016.

Isabella Alves Simas Pereira  
Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 055/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 022/2016, Aquisições de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, com fornecimento na cidade de Paraiso do Tocantins, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde, realizado às 17h30min do dia 31 de Maio de 2016, no dia e hora marcada não compareceram empresas, interessadas em participar do certame sendo, DECLARADA DESERTA.

**PROCESSO Nº 058/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2016, Prestação de serviços por profissional na área de Fisioterapia, para Atuar junto ao Fundo de Saúde de Araguacema, realizado às 08h30min do dia 01 de Junho de 2016, onde chegou-se ao seguintes resultados a Profissional MICELLE GUIMARÃES COSTA ALMANGUER, inscrita no CPF Nº 883.978.741-00, residente na Rua dos Estados, nº 334, Centro de Araguacema-TO, foi vencedora do item totalizando R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

**PROCESSO Nº 059/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 024/2016, aquisições de materiais/equipamentos hospitalar permanente, moveis e impressora, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município, realizado às 12h30min, do dia 01 de Junho de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MANTOVANI ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ Nº 02.994.052/0001-56, FOI VENCEDORA DOS ITENS JULGADOS TOTALIZANDO: R\$ 14.840,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preço, com esta municipalidade.

Araguacema - TO, 10 de Junho de 2016.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2016.

OBJETO: Prestação de serviços por profissional na área de Fisioterapia, para Atuar junto ao Fundo de Saúde de Araguacema  
CONTRATADO: Profissional MICELLE GUIMARÃES COSTA ALMANGUER, inscrita no CPF Nº 883.978.741-00, residente na Rua dos Estados, nº 334, Centro de Araguacema-TO, foi vencedora do item totalizando: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº024/2016.

OBJETO: aquisições de materiais/equipamentos hospitalar permanente moveis e impressora, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município CONTRATADO: MANTOVANI ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ Nº 02.994.052/0001-56, FOI VENCEDORA DOS ITENS JULGADOS TOTALIZANDO: R\$ 14.840,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 10 de Junho de 2016.

Leila Ferreira de Souza Soares  
Gestora do Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016** - dia 30 de junho de 2016 às 10h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM DO LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados em até 24 horas antes da realização do certame, na sede do município das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 15 de junho de 2016.

Divino Morais da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 001/2016 do tipo Melhor Preço, para Contratação de empresa ou pessoa física com interesse em concessão de uso de quiosques localizados na cidade de Arraias. O certame será realizado no dia 03/08/2016 às 11h00min, na sala de Licitação.

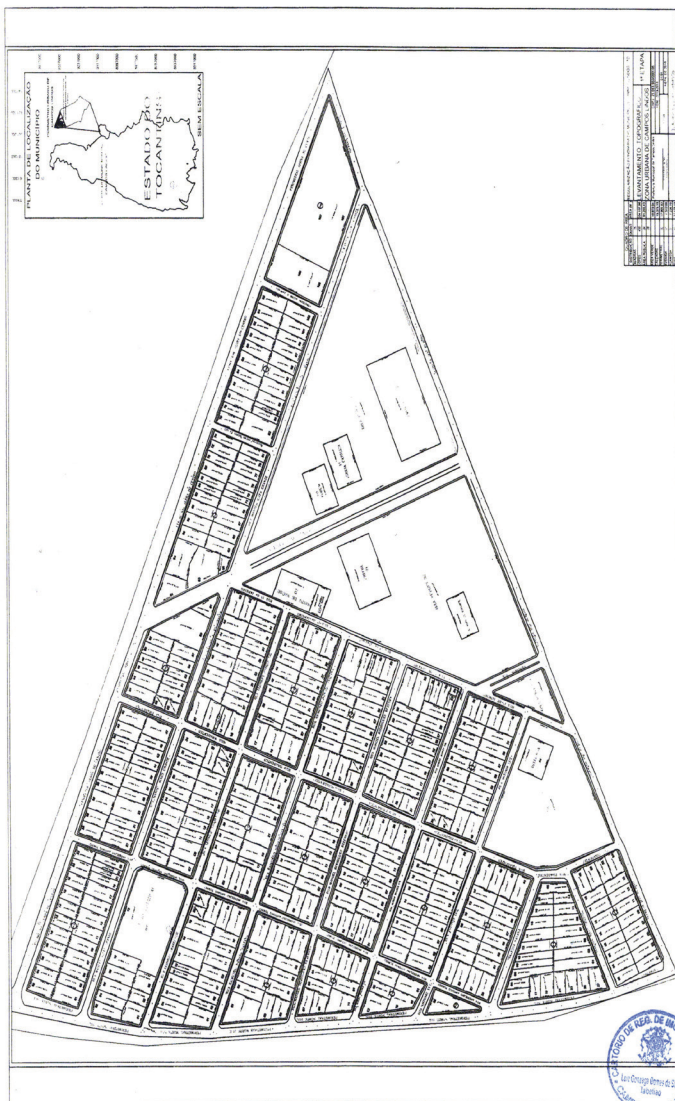
Arraias - TO, 14 de junho de 2016.

Cacildo Vasconcelos  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

## EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Campos Lindos, Comarca de Goiás, Estado do Tocantins, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, e em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário donatário MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 25.063.959/0001-05, representado pelo prefeito JESSÉ PIRES CAETANO, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador da CI/RG nº 1.273.050-SSP/GO, expedida aos 10/08/1998 e do CPF/MF nº 319.530.421-04, residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, nº 466, centro, Campos Lindos (TO), apresentou requerimento, memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO, aprovado pelo prefeito Municipal, através do Decreto nº 048/2011, de 18/11/2011, referente ao imóvel urbano, composto de 25 (vinte e cinco) quadras, contendo: 435 (quatrocentos e trinta e cinco) lotes privados, com área de 204.197,80m<sup>2</sup>, 11 (onze) lotes institucionais, com área de 14.220,06m<sup>2</sup>, 03 (três) áreas públicas, com área de 80.628,71m<sup>2</sup>, 01 (uma) praça, com uma área de 1.125,00m<sup>2</sup>, áreas verdes, com 18.879,04m<sup>2</sup>, 02 (duas) perimetrais, com área de 17.905,93m<sup>2</sup>, 01 (uma) Avenida, com área de 7.510,00m<sup>2</sup>, 01 (uma) Alameda, com área de 7.236,70m<sup>2</sup>, 10 (dez) ruas com área de 32.176,19m<sup>2</sup>, 04 (quatro) Travessas com área de 3.144,62m<sup>2</sup> e calçadas com 19.379,16m<sup>2</sup>, totalizando as áreas em 406.403,21 m<sup>2</sup>. LOTEAMENTO DENOMINADO: CAMPOS LINDOS CENTRO PRIMEIRA ETAPA, parte do lote 30, loteamento Campos Lindos, 1a etapa, folha 1, município de Campos Lindos (TO), conforme divisas constantes na matrícula 1.017, do livro 2, Registro Geral, deste Cartório. O referido Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Campos Lindos (TO). Aos 06 dias do mês de junho de 2016. LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA - Oficial de Registros Públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

## EXTRATOS DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015

Processo nº 098/2015. Contrato nº 042/2015. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e FERDINANDO GILBERTO CONDE - ME, CNPJ nº 73.858.938/0001-10. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência ao Contrato Original, que constitui na locação Caminhão Carroceria 3/4 Tipo Baú, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prorrogação: de 01/07/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 08/06/2016. Valor: R\$ 36.000,00.

Processo nº 098/2015. Contrato nº 043/2015. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e DT COMÉRCIO, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ nº 11.676.572/0001-01. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência ao Contrato Original, que constitui na locação Caminhão Carroceria Truck Carga Seca, Carroceria de Madeira, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prorrogação: de 01/07/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 08/06/2016. Valor: R\$ 49.800,00.

Gerson José de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 002/2016, Expedida aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 10.256.060/0001-23, localizada Rua Benedito Leite, 985 - Centro - CEP: 65.903,290 - Imperatriz - MA, com valor de cada unidade, GABINETE DO PREFEITO, como valor do item 01 no valor R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, como valor do item 01 no valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o valor do item 01 e 02 no valor R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o valor do item 01 e 02 no valor R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, como valor do item 01 a 06 no valor R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como valor do item 01 e 02 no valor R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, como valor do item 01 e 02 no valor R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o valor do item 01 e 02 no valor R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o valor do item 01 no valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) com valor global das Unidades de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais). Por serem as propostas as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016**

**OBJETO:** Contratações de empresas para futuras Locações de Veículos e Máquinas para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro Oficial, instituída pela Portaria Nº 001/2016 do dia 04 de janeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016, cujo certame se deu às 09h00min do dia 17/02/2016, sagrou-se vencedora a empresa: IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 10.256.060/0001-23, localizada Rua Benedito Leite, 985 - Centro - CEP: 65.903,290 - Imperatriz - MA, com valor de cada unidade, GABINETE DO PREFEITO, como valor do item 01 no valor R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, como valor do item 01 no valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o valor do item 01 e 02 no valor R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o valor do item 01 e 02 no valor R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, como valor do item 01 a 06 no valor R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como valor do item 01 e 02 no valor R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, como valor do item 01 e 02 no valor R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o valor do item 01 e 02 no valor R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o valor do item 01 no valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) com valor global das Unidades de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Itaguatins - TO, aos 17 de fevereiro de 2016.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016**

Processo Administrativo nº 20162001002. Pregão Presencial nº 002/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaguatins. Órgãos Participantes: Sec. Mun. de Administração e Planejamento e o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins. Detentora: IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 10.256.060/0001-23, localizada Rua Benedito Leite, 985 - Centro - CEP: 65.903,290 - Imperatriz - MA. Objeto: registro de preços para futuras Contratações de empresas para futuras Locações de Veículos e Máquinas para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Assinatura: 24/02/2015. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITUO MUNICIPAL

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito Municipal de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a empresa: IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 10.256.060/0001-23, localizada Rua Benedito Leite, 985 - Centro - CEP: 65.903,290 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2016, com o seguinte objeto Locações de Veículos e Máquinas das Secretarias Municipais, conforme solicitações de compra/serviços bem como Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itaguatins, Órgão Gerenciado, com data de 24 de fevereiro 2016, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO REGIS ALVES MELO e como fornecedor registrado a empresa IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 10.256.060/0001-23, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme o Item 11, Subitem 11.1, letra f, do Termo de Referência Anexo I do Edital nº 002/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa: IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 10.256.060/0001-23, localizada Rua Benedito Leite, 985 - Centro - CEP: 65.903,290 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2016, com o seguinte objeto Locações de Veículos, conforme solicitações de compra/serviços do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 24 de fevereiro de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, neste ato representado pela gestora Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães e como fornecedor registrado a empresa: IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 10.256.060/0001-23, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme o Item 11, Subitem 11.1, letra f, do Termo de Referência Anexo I do Edital nº 002/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 10.256.060/0001-23, localizada Rua Benedito Leite, 985 - Centro - CEP: 65.903,290 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2016, com o seguinte objeto Locações de Veículos, conforme solicitações de compra/serviços do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Itaguatins, e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 24 de fevereiro de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Itaguatins, neste ato representado pela sua gestora a senhora ALBA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA MACEDO e como fornecedor registrado a empresa IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 10.256.060/0001-23, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme o Item 11, Subitem 11.1, letra f, do Termo de Referência Anexo I do Edital nº 002/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa: IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 10.256.060/0001-23, localizada Rua Benedito Leite, 985 - Centro - CEP: 65.903,290 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2016, com o seguinte objeto Locações de Veículos, conforme solicitações de compra/serviços do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 24 de fevereiro de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, neste ato representado pela sua gestora a senhora SAMARA NEVES DE SOUSA MELO e como fornecedor registrado a empresa IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 10.256.060/0001-23, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme o Item 11, Subitem 11.1, letra f, do Termo de Referência Anexo I do Edital nº 002/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 001/2016, Expedida aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, localizada da Rua Leonino de Ramos Caiado, 290 - Centro - CEP: 77.940-000 - Sítio Novo do Tocantins - TO, com os seguintes valores dos itens de 01, Gabinete Prefeito Municipal no Valor de R\$ 81.225,00 (oitenta e um e duzentos e vinte e cinco mil reais), Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com valor dos Itens 1 e 2 no valor de R\$ 84.279,50 (oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e centavos), Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, com valor dos itens 1 ao 17 no Valor de R\$ 240.276,80 (duzentos e quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), Fundo Municipal de Assistência Social com valor dos itens 1 ao 2 no Valor de R\$ 94.577,00 (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais), Fundo Municipal de Saúde com valor dos itens 1 ao 2 no Valor de R\$ 131.368,00 (cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais) e Fundo Municipal de Educação com valor dos itens 1 ao 16 no Valor de R\$ 365.916,30 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), com valor global dos itens R\$ 997.642,60 (novecentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016

OBJETO: Contratações de empresas para o fornecimento de combustíveis carburante, diesel comum e S10, gasolina e etanol, Óleos lubrificantes e filtros para atender a frota das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro Oficial, instituída pela Portaria Nº 001/2016 do dia 04 de janeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016, cujo certame se deu às 15h00min do dia 16/02/2016, sagrou-se vencedora a empresa: POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, localizada da Rua Leonino de Ramos Caiado, 290 - Centro - CEP: 77.940-000 - Sítio Novo do Tocantins - TO, com os seguintes valores dos itens de 01, Gabinete Prefeito Municipal no Valor de R\$ 81.225,00 (oitenta e um e duzentos e vinte e cinco mil reais), Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com valor dos Itens 1 e 2 no valor de R\$ 84.279,50 (oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e centavos), Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, com valor dos itens 1 ao 17 no Valor de R\$ 240.276,80 (duzentos e quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), Fundo Municipal de Assistência Social com valor dos itens 1 ao 2 no Valor de R\$ 94.577,00 (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais), Fundo Municipal de Saúde com valor dos itens 1 ao 2 no Valor de R\$ 131.368,00 (cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais) e Fundo Municipal de Educação com valor dos itens 1 ao 16 no Valor de R\$ 365.916,30 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), com valor global dos itens R\$ 997.642,60 (novecentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Itaguatins - TO, aos 16 de fevereiro de 2016.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

Processo Administrativo nº 20162001001. Pregão Presencial nº 001/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaguatins. Órgãos Participantes: Sec. Mun. de Administração e Planejamento e o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins. Detentora: POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, localizada da Rua Leonino de Ramos Caiado, 290 - Centro - CEP: 77.940-000 - Sítio Novo do Tocantins - TO. Objeto: registro de preços para futuras Contratações de empresas para o fornecimento de combustíveis carburante, diesel comum e S10, gasolina e etanol, Óleos lubrificantes e filtros para atender a frota das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Assinatura: 24/02/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e a Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a empresa POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, localizada da Rua Leonino de Ramos Caiado, 290 - Centro - CEP: 77.940-000 - Sítio Novo do Tocantins - TO, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2016, com o seguinte objeto Contratações de empresas para o fornecimento de combustíveis carburante, diesel comum e S10, gasolina e etanol, Óleos lubrificantes e filtros para atender a frota das Secretarias Municipais, conforme solicitações de compra/serviços bem como Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itaguatins, Órgão Gerenciado, com data de 24 de fevereiro 2016, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO REGIS ALVES MELO e fornecedor registrado a POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, aquisição dos produtos será conforme o Item 7, Subitem 7.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital nº 001/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa: POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, localizada da Rua Leonino de Ramos Caiado, 290 - Centro - CEP: 77.940-000 - Sítio Novo do Tocantins - TO, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2016, com o seguinte objeto Contratações de empresas para o fornecimento de combustíveis carburante, diesel comum e S10, gasolina e etanol, Óleos lubrificantes e filtros para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 24 de fevereiro de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, neste ato representado pela gestora Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães e como fornecedor registrado a empresa POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, cuja aquisição dos produtos será conforme o Item 7, Subitem 7.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital nº 001/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, localizada da Rua Leonino de Ramos Caiado, 290 - Centro - CEP: 77.940-000 - Sítio Novo do Tocantins - TO, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2016, com o seguinte objeto Contratações de empresas para o fornecimento de combustíveis carburante, diesel comum e S10, gasolina e etanol, Óleos lubrificantes e filtros para atender a frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Itaguatins, e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 24 de fevereiro de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Itaguatins, neste ato representado pela sua gestora a senhora ALBA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA MACEDO e como fornecedor registrado a empresa POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, aquisição dos produtos e serviços será conforme o Item 6, Subitem 6.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital nº 12016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa: POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, localizada da Rua Leonino de Ramos Caiado, 290 - Centro - CEP: 77.940-000 - Sítio Novo do Tocantins - TO, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2016, com o seguinte objeto Contratações de empresas para o fornecimento de combustíveis carburante, diesel comum e S10, gasolina e etanol, Óleos lubrificantes e filtros para atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 24 de fevereiro de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, neste ato representado pela sua gestora a senhora SAMARA NEVES DE SOUSA MELO e como fornecedor registrado a empresa POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, aquisição dos produtos será conforme o Item 7, Subitem 7.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital nº 001/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

OBJETO: Contratação de serviços Técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal relativa a elaboração e confecção de balancetes mensais e contas ordenador de despesas do exercício 2016, junto a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 002/2016, do dia 04 de janeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, cujo certame se deu às 15h00min do dia 24/03/2016, sagrou-se vencedora a empresa: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo, 1171, Centro Colinas - Tocantins, CEP: 77.760-000, com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Itaguatins - TO, aos 24 de março de 2016.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A GESTORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade da Tomada de Preço nº 001/2016, Expedida aos 09 dias do mês de março de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo, 1171, Centro, Colinas - Tocantins, CEP: 77.760-000, com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete da Gestora Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, aos 30 dias do mês de março de 2016.

Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães  
Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016  
PROCESSO Nº 00107032016  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUATINS - TO  
CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo, 1171, Centro, Colinas - Tocantins, CEP: 77.760-000.  
Objeto: Contratação de serviços Técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal relativa a elaboração e confecção de balancetes mensais e contas ordenador de despesas do exercício 2016, junto a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DOTAÇÃO: 10.122.0004.2.021 - FONTE 40 - Recursos Próprios.  
PRAZO DO CONTRATO: 09 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.  
SIGNATÁRIOS: Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães  
VIRLEI DIAS CARRIJO

Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães  
Gestora Municipal

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins, no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo 1171, Centro, Colinas - Tocantins, CEP: 77.760-000, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a prestar o serviço, cujo o objeto Contratação de serviços Técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal relativa a elaboração e confecção de balancetes mensais e contas ordenador de despesas do exercício 2016, junto a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins. 01 de abril de 2016, neste ato representado pela Gestora Municipal a senhora Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães e a empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016**

OBJETO: Contratação de serviços Técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, patrocínio e/ou defesa de causas administrativas e judiciais inclusive na defesa judicial do seu representante a serem executado no ano de 2016, junto a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 002/2016, do dia 04 de janeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, cujo certame se deu às 09h00min do dia 28/03/2016, sagrou-se vencedora a empresa: DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS S/S - CNPJ: 15.475.209/0001-89, sito a Av. Dr. Corinto Florêncio da Silva, 1524 - Centro - Colinas - Tocantins CEP: 77.760-000, com valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Itaguatins - TO, aos 28 de março de 2016.

PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA  
Presidente CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade da Tomada de Preço nº 002/2016, Expedida aos 09 dias do mês de março de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS S/S - CNPJ: 15.475.209/0001-89, sito a Av. Dr. Corinto Florêncio da Silva, 1524 - Centro - Colinas Tocantins CEP: 77.760-000, com valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.



Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete da Gestora Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, aos 31 dias do mês de março de 2016.

Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães  
Gestora Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016  
PROCESSO Nº 00207032016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUATINS - TO  
CONTRATADA: DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS S/S - CNPJ:  
15.475.209/0001-89, sito a Av. Dr. Corinto Florêncio da Silva, 1524 - Centro  
- Colinas - Tocantins CEP: 77.760-000.

Objeto: Contratação de serviços Técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, patrocínio e/ou defesa de causas administrativas e judiciais inclusive na defesa judicial do seu representante a serem executado no ano de 2016, junto a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins.

VALOR TOTAL R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO: 10.122.0004.2.021 - FONTE 40 - Recursos Próprios.  
PRAZO DO CONTRATO: 09 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.  
SIGNATÁRIOS: Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães  
DARLAN GOMES DE AGUIAR

Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães  
Gestora Municipal

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins, no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS S/S - CNPJ: 15.475.209/0001-89, sito a Av. Dr. Corinto Florêncio da Silva, 1524 - Centro - Colinas Tocantins CEP: 77.760-000, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a prestar o serviço, cujo o objeto Contratação de serviços Técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, patrocínio e/ou defesa de causas administrativas e judiciais inclusive na defesa judicial do seu representante a serem executado no ano de 2016, junto a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins. 01 de abril de 2016, neste ato representado pela Gestora Municipal a senhora Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães e a empresa DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS S/S.

#### AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de serviços Técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, patrocínio e/ou defesa de causas administrativas e judiciais inclusive na defesa judicial do seu representante a serem executado no ano de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Itaguatins.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 002/2016 do dia 04 de janeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, cujo certame se deu às 11h00min do dia 28/03/2016, sagrou-se vencedora a empresa: DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS S/S - CNPJ: 15.475.209/0001-89, sito a Av. Dr. Corinto Florêncio da Silva, 1524 - Centro - Colinas Tocantins CEP: 77.760-000, com valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Itaguatins - TO, aos 28 de março de 2016.

PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA  
Presidente CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade da Tomada de Preço nº 002/2016, Expedida aos 09 dias do mês de março de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS S/S - CNPJ: 15.475.209/0001-89, sito a Av. Dr. Corinto Florêncio da Silva, 1524 - Centro - Colinas Tocantins CEP: 77.760-000, com valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins - TO, aos 31 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016  
PROCESSO Nº 00207032016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO  
CONTRATADA: DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS S/S - CNPJ:  
15.475.209/0001-89, sito a Av. Dr. Corinto Florêncio da Silva, 1524 - Centro  
- Colinas - Tocantins CEP: 77.760-000.

Objeto: Contratação de serviços Técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, patrocínio e/ou defesa de causas administrativas e judiciais inclusive na defesa judicial do seu representante a serem executado no ano de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Itaguatins.

VALOR TOTAL R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO: 04.122.0004.2.006 - FONTE 00.10.00 - Recursos Próprios.  
PRAZO DO CONTRATO: 09 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.  
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
DARLAN GOMES DE AGUIAR

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaguatins, no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS S/S - CNPJ: 15.475.209/0001-89, sito a Av. Dr. Corinto Florêncio da Silva, 1524 - Centro - Colinas Tocantins CEP: 77.760-000, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), a prestar o serviço, cujo o objeto Contratação de serviços Técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, patrocínio e/ou defesa de causas administrativas e judiciais inclusive na defesa judicial do seu representante a serem executado no ano de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Itaguatins. 01 de abril de 2016, neste ato representado pelo prefeito Municipal o senhor FRANCISCO REGIS ALVES MELO e a empresa DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS S/S.

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016**

OBJETO: futuras contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de: fornecimento de refeições completas e marmiteix, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguatins, Fundo Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Itaguatins - TO.

O Pregoeiro Municipal, instituída pela Portaria Nº 001/2016 do dia 04 de janeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016, cujo certame se deu às 13h00min do dia 26/02/2016, sagrou-se vencedora a empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO-CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor do LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), LOTE 02 - Fundo Municipal de Educação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), LOTE 03 - Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e LOTE 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) com valor global dos lotes R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Itaguatins - TO, aos 26 de fevereiro de 2016.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 008/2016, Expedida aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO-CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor do LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), LOTE 02 - Fundo Municipal de Educação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), LOTE 03 - Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e LOTE 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) com valor global dos lotes R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016**

Processo nº 20160201008. Pregão Presencial nº 008/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaguatins. Órgãos Participantes: Sec. Mun. de Administração e Planejamento e o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Saúde e Assistência Social de Itaguatins. Detentora: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO-CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2016, com o seguinte objeto futuras contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de: fornecimento de refeições completas e marmiteix, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguatins, Fundo Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social. Assinatura: 03/03/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito Municipal de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO - CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2016, com o seguinte objeto contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de: fornecimento de refeições completas e marmiteix, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguatins. Itaguatins - TO, 03 de fevereiro de 2016, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO REGIS ALVES MELO e a empresa HILTON SANTOS.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO-CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 03 - Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2016, com o seguinte objeto contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de: fornecimento de refeições completas e marmiteix, conforme solicitação de fornecimento bem como Contrato do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins. Itaguatins - TO, 03 de fevereiro de 2016, neste ato representado pela gestora Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães e a empresa HILTON SANTOS.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO-CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 02 -Fundo Municipal de Educação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2016, com o seguinte objeto contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de: fornecimento de refeições completas e marmiteix, conforme solicitação de fornecimento bem como Contrato do Fundo Municipal de Educação de Itaguatins. Itaguatins - TO, 03 de fevereiro de 2016, neste ato representado pela gestora ALBA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA MACEDO e a empresa HILTON SANTOS.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO-CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2016, com o seguinte objeto contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de: fornecimento de refeições completas e marmiteix, conforme solicitação de serviços bem como Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins. Itaguatins - TO, 03 de fevereiro de 2016, neste ato representado pela gestora SAMARA NEVES DE SOUSA MELO e a empresa HILTON SANTOS.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

OBJETO: Contratação de serviços Técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal relativa a elaboração e confecção de balancetes mensais e contas ordenador de despesas do exercício, junto a Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 002/2016 do dia 04 de janeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, cujo certame se deu às 13h30min do dia 24/03/2016, sagrou-se vencedora a empresa: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo, 1171, Centro, Colinas - Tocantins, CEP: 77.760-000, com valor global de R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais).

Itaguatins - TO, aos 24 de março de 2016.

PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A GESTORA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade da Tomada de Preço nº 001/2016, Expedida aos 09 dias do mês de março de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo, 1171, Centro, Colinas - Tocantins, CEP: 77.760-000, com valor global de R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRA-SE.

Gabinete da Gestora Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, aos 30 dias do mês de março de 2016.

SAMARA NEVES DE SOUSA MELO  
Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016  
PROCESSO Nº 00107032016  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS - TO  
CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo, 1171, Centro, Colinas - Tocantins CEP: 77.760-000.  
Objeto: Contratação de serviços Técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal relativa a elaboração e confecção de balancetes mensais e contas ordenador de despesas do exercício, junto a Secretaria/ Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais).  
DOTAÇÃO: 08.244.0011.2.019 - FONTE 10 - Recursos Próprios.  
PRAZO DO CONTRATO: 09 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.  
SIGNATÁRIOS: Samara Neves de Sousa Melo  
Virlei Dias Carrijo

Samara Neves de Sousa Melo  
Gestora Municipal

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo 1171, Centro Colinas Tocantins CEP: 77.760-000, no valor de R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais), a prestar o serviço, cujo o objeto Contratação de serviços Técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal relativa a elaboração e confecção de balancetes mensais e contas ordenador de despesas do exercício, junto a Secretaria/ Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins. 01 de abril de 2016, neste ato representado pela Gestora Municipal a senhora Samara Neves de Sousa Melo e a empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME.

**AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

OBJETO: Contratação de serviços Técnicos especializados em Contratação de serviços Técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal relativa a elaboração e confecção de balancetes mensais e contas ordenador de despesas do exercício 2016, junto a Prefeitura Municipal de Itaguatins.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 002/2016 do dia 04 de janeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, cujo certame se deu às 15h00min do dia 24/03/2016, sagrou-se vencedora a empresa: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo, 1171, Centro, Colinas - Tocantins, CEP: 77.760-000, com valor global de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

Itaguatins - TO, aos 24 de março de 2016.

PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade da Tomada de Preço nº 001/2016, Expedida aos 09 dias do mês de março de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo, 1171, Centro Colinas - Tocantins, CEP: 77.760-000, com valor global de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins - TO, aos 30 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO RÉGIS ALVES MELO  
Prefeito municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016  
PROCESSO Nº 00107032016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO  
CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo, 1171, Centro, Colinas - Tocantins CEP: 77.760-000.  
Objeto: Contratação de serviços Técnicos especializados em Contratação de serviços Técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal relativa a elaboração e confecção de balancetes mensais e contas ordenador de despesas do exercício 2016, junto a Prefeitura Municipal de Itaguatins.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO: 04.122.0004.2.006 - FONTE 10 - Recursos Próprios.  
PRAZO DO CONTRATO: 09 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.  
SIGNATÁRIOS: Francisco Régis Alves Melo  
Virlei Dias Carrijo

Francisco Régis Alves Melo  
Prefeito Municipal

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito Municipal de Itaguatins, no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 10.566.444/001-42 sito a Rua do Espírito Santo, 1171, Centro, Colinas - Tocantins, CEP: 77.760-000, no valor de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais), a prestar o serviço, cujo o objeto Contratação de serviços Técnicos especializados em Contratação de serviços Técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal relativa a elaboração e confecção de balancetes mensais e contas ordenador de despesas do exercício 2016, junto a Prefeitura Municipal de Itaguatins. 01 de abril de 2016, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor Francisco Régis Alves Melo e a empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME.

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016**

**OBJETO:** futuras contratações de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de panificadora para merenda escolar do PNAE, MAIS EDUCAÇÃO, EJA E CRECHE INFANTIL da rede municipal de ensino do Município, e demais secretarias municipais e órgãos da administração pública direta fundos municipais de Município de Itaguatins/TO.

O Pregoeiro Municipal, instituída pela Portaria Nº 001/2016 do dia 04 de janeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016, cujo certame se deu às 15h30min do dia 26/02/2016, sagrou-se vencedora a empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO - CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor do Lote 01 - R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), LOTE 02 - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Lote - 03 R\$ 800,00 (oitocentos reais), Lote - 04 - R\$ 17.005,00 (dezesete mil cinco reais), Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de Lote 05 - R\$ 19.675,00 (dezenove mil e seiscentos e setenta e cinco reais), Fundo Municipal de Saúde no valor de Lote 06 - R\$ 13.975,00 (treze mil e novecentos e setenta e cinco reais) e Fundo Municipal de Assistência Social no valor Lote 07 - de R\$ 12.125,00 (doze mil e cento e vinte e cinco reais) com valor global dos lotes R\$ 79.580,00 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Itaguatins - TO, aos 26 de fevereiro de 2016.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 002/2016, Expedida aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO-CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor do Lote 01 - R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), LOTE 02 - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Lote - 03 R\$ 800,00 (oitocentos reais), Lote - 04 - R\$ 17.005,00 (dezesete mil cinco reais), Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de Lote 05 - R\$ 19.675,00 (dezenove mil e seiscentos e setenta e cinco reais), Fundo Municipal de Saúde no valor de Lote 06 - R\$ 13.975,00 (treze mil e novecentos e setenta e cinco reais) e Fundo Municipal de Assistência Social no valor Lote 07 - de R\$ 12.125,00 (doze mil e cento e vinte e cinco reais) com valor global dos lotes R\$ 79.580,00 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016**

Processo nº 00202012016. Pregão Presencial nº 002/2016 - SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaguatins. Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Saúde e Assistência Social de Itaguatins e Secretarias Municipais de Itaguatins. Detentora: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO - CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2016, com o seguinte objeto futuras contratações de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de panificadora para merenda escolar do PNAE, MAIS EDUCAÇÃO, EJA E CRECHE INFANTIL da rede municipal de ensino do Município, e demais secretarias municipais e órgãos da administração pública direta Fundos Municipais de Município de Itaguatins/TO. Assinatura: 02/03/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito Municipal de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO-CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R\$ 19.675,00 (dezenove mil e seiscentos e setenta e cinco reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2016, com o seguinte objeto contratações de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de panificadora, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguatins. Itaguatins - TO, 03 de março de 2016, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO REGIS ALVES MELO e a empresa HILTON SANTOS.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO-CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 03 -Fundo Municipal de Saúde no valor de - R\$ 13.975,00 (treze mil e novecentos e setenta e cinco reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2016, com o seguinte objeto contratações de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de panificadora, conforme solicitação de fornecimento bem como Contrato do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins. Itaguatins - TO, 03 de março de 2016, neste ato representado pela gestora Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães e a empresa HILTON SANTOS.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO-CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 02 -Fundo Municipal de Educação no valor de Lote 01 - R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), LOTE 02 - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Lote - 03 R\$ 800,00 (oitocentos reais), Lote - 04 - R\$ 17.005,00 (dezesete mil cinco reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2016, com o seguinte contratações de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de panificadora para merenda escolar do PNAE, MAIS EDUCAÇÃO, EJA E CRECHE INFANTIL da rede municipal de ensino do Município, e demais secretarias municipais e órgãos da administração pública direta fundos municipais de Município de Itaguatins/TO. Itaguatins - TO, 03 de março de 2016, neste ato representado pela gestora ALBA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA MACEDO e a empresa HILTON SANTOS.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a Empresa: HILTON SANTOS - CNPJ: 05.822.210/0001-89, RUA PAES LAND, 08 - CENTRO - CEP: 77.920-000 - ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no valor de - R\$ 12.125,00 (doze mil e cento e vinte e cinco reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2016, com o seguinte objeto contratações de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de panificadora, conforme solicitação de serviços bem como Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins. Itaguatins - TO, 03 de março de 2016, neste ato representado pela gestora SAMARA NEVES DE SOUSA MELO e a empresa HILTON SANTOS.

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2016**

A Prefeitura Municipal de Itaguatins, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, leva ao conhecimento dos interessados e torna público aviso de licitação, Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de malharia e serigrafia, para manutenção das Secretárias Municipais, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência, TIPO: Menor Preço por Lote. Data Abertura: 28/06/2016 às 09h00min (horário de local). Endereço para Informações: Av. Coronel Augusto Bastos, Praça Floriano Rodrigues de Moraes - Centro - CEP: 77920-000 - Itaguatins - TO. Fone: (63) 3477-1331 - horário de atendimento das 08:00 às 14:00 horas, E-mail: cpl\_itaguatins@hotmail.com.br.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016**

A Prefeitura Municipal de Itaguatins, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, leva ao conhecimento dos interessados e torna público aviso de licitação, Constitui objeto da presente licitação Futuras contratações de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção Civil, Elétrico e Hidráulico, para manutenção das Secretárias Municipais, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência, TIPO: Menor Preço por Lote. Data Abertura: 28/06/2016 às 11h00min (horário de local). Endereço para Informações: Av. Coronel Augusto Bastos, Praça Floriano Rodrigues de Moraes - Centro - CEP: 77920-000 - Itaguatins - TO. Fone: (63) 3477-1331 - horário de atendimento das 08:00 às 14:00 horas, E-mail: cpl\_itaguatins@hotmail.com.br.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizara às 10:00 horas do dia 28/06/2016 licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item, objetivando a "Prestação de serviços por profissional especializado em Medicina na área Clínico Geral". O edital e seus anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Justiniano Monteiro, 2076, centro, Lajeado -TO, das 07:00 às 13:00 horas.

William Lima Carvalho  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO, inscrito no CNPJ nº 01.067.891/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de obra civil linear (Pavimentação Asfáltica) em diversas ruas no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, Resolução Coema - TO nº 007/2005 e Portaria Naturatins nº 237/2014, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

Objetivando a Aquisição de Vigas de Concreto para Pontes e Prestação de Serviços de Munck, com abertura das propostas prevista para o dia 29 de Junho de 2016, às 10h00min (horário local). Maiores informações pelo telefone: (63) 3455-1185.

Nazaré - TO, 15 de Junho de 2016.

RONDINALDO PEREIRA TORRES  
Secretário da Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ 00.299.180/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para pavimentação asfáltica de 13 vias no Setor Serrano I no perímetro urbano de Paraíso do Tocantins - TO, ainda requer a Autorização Ambiental para extração de cascalho em área pública municipal, todas estas ações são referentes a serviços de obras civis lineares deste município. Esse obra se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2016**- Proc. nº 275/2015, Abertura dia: 28/06/2016 às 10hs00min, visando a Contratação Empresa para Prestação de Serviços de locação de mesas e cadeiras, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso.

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2016**- Proc. nº 276/2015, Abertura dia 28/06/2016 às 10hs30min, visando a Contratação Empresa especializada para prestação de serviços de segurança em eventos, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso.

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2016**- Proc. nº 277/2015, Abertura dia 28/06/2016 às 11hs00min, visando a Contratação Empresa especializada para prestação de árbitro em jogos, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso.

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2016**- Proc. nº 278/2015, Abertura dia 28/06/2016 às 11hs30min, visando a Locação de Embarcação para transporte de materiais durante a Temporada de Praia no Rio do Sono 2016, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso.

Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (07:00hs e as 13:00 hs). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 10 de junho de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

ESPECIE: Termo de Convênio e Cooperação Técnica e Financeira Nº 004 - SEMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso - TO

CONTRATADA: Associação Serviço Especial de Reabilitação - SER

OBJETO: Termo de Convênio e Cooperação Técnica e Financeira  
VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para a concepção de sua finalidade.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 8.666, de 02 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0007.2.113, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010 - FMAS.

SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e JOSÉ MARQUES DE SOUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

## AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Pium Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016** - dia 29 de Junho de 2016 às 07:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Aquisição de um motor usado PERKINS, veículo F.4000, Ano de 1973, 4cc, potência mínima 110cv para o município de PIUM.

**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016** - que seria a abertura dia 23 de Junho de 2016 às 10:00 fica prorrogada a abertura para o dia 27 de Junho de 2016 no mesmo horário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PONTE - CÔRREGO GROTÃO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

Os editais completos somente poderão ser obtidos pelos interessados na sede do município das 08:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo fone: (63) 3368-1228, Junto a CPL do município, 15 de Junho de 2016.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica, tendo em vista os Resultados apresentados pela Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 299, de 09 de Julho de 2015.

CARGO: PNM03 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE  
NORMAL-MAGISTÉRIO (30H) Cidade: Porto Nacional

03 vagas classificado												
37	56408	RONIVIA AIRES PIMENTA FRANCISCO	40.1	6.00	2.00	2.00	2.00	4.00	10.00	4.60	30.60	CLASSIFICADO
38	55395	WALKIRIA MESSIAS FERNANDES	37.02	3.00	2.00	2.00	4.00	4.00	8.00	6.60	29.60	CLASSIFICADO
39	52561	MARLEIDE SANTANA BONFIM	37.85	3.00	2.00	2.00	3.00	4.00	10.00	5.20	29.20	CLASSIFICADO

CARGO: PNM04 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE  
NORMAL-MAGISTÉRIO (40H) Cidade: Porto Nacional

102 vagas classificado												
55	53774	MAGNA VIEIRA DE SOUSA	39.99	6.00	2.00	3.00	4.00	3.00	14.00	7.60	39.60	CLASSIFICADO
56	56141	MARA SHEYLLA NEVES DE SOUSA	42.08	4.00	3.00	4.00	3.00	3.00	16.00	6.40	39.40	CLASSIFICADO
57	54208	CLEIDE MARI BATISTA GLÓRIA	47.39	4.00	3.00	3.00	5.00	4.00	14.00	6.40	39.40	CLASSIFICADO
58	52370	LEIDIANY SIMAO DA SILVA	34.18	5.00	4.00	2.00	5.00	3.00	14.00	6.40	39.40	CLASSIFICADO

59	53064	JULIANO PANTALEÃO ARAUJO	38.78	4.00	4.00	3.00	4.00	3.00	14.00	7.40	39.40	CLASSIFICADO
60	55444	ADAILTON DA SILVA TEIXEIRA	26.03	5.00	3.00	2.00	3.00	4.00	16.00	6.00	39.00	CLASSIFICADO
61	55955	NEUSELINA ALVES CURCINO	38.53	6.00	2.00	2.00	4.00	5.00	14.00	6.00	39.00	CLASSIFICADO
62	50478	EDNA DIAS DOS SANTOS	50.28	5.00	2.00	3.00	5.00	7.00	12.00	5.00	39.00	CLASSIFICADO
63	54759	KARLA PATRICIA FERREIRA CASTELO	37.87	4.00	2.00	2.00	3.00	3.00	20.00	4.80	38.80	CLASSIFICADO
64	51619	CASSIA SEGALA PEREIRA	33.22	6.00	3.00	2.00	4.00	3.00	14.00	6.80	38.80	CLASSIFICADO
65	53027	GLAUCIENE VIEIRA DE SOUZA	36.6	5.00	4.00	2.00	4.00	3.00	14.00	6.80	38.80	CLASSIFICADO
66	56612	JUCICLEIDE DE SOUZA PINTO	33.42	4.00	3.00	2.00	5.00	4.00	16.00	4.40	38.40	CLASSIFICADO
67	50183	CAMILA ANDRESSA PEREIRA SANTOS ANDRADE	21.96	6.00	3.00	2.00	3.00	3.00	16.00	5.40	38.40	CLASSIFICADO
68	53519	CAROLINNE FERRÉ GUIMARÃES	32.91	5.00	3.00	2.00	2.00	3.00	16.00	7.40	38.40	CLASSIFICADO
69	50577	ROSILENE DOS SANTOS DA SILVA SOARES	31.59	6.00	3.00	3.00	4.00	3.00	14.00	5.40	38.40	CLASSIFICADO
70	55322	CIRLENE FERNANDES MALAQUIAS SALES	45.56	5.00	3.00	2.00	3.00	5.00	14.00	6.20	38.20	CLASSIFICADO
71	52468	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	34.23	6.00	2.00	2.00	4.00	4.00	14.00	6.00	38.00	CLASSIFICADO
72	52952	LUCIVANIA ABREU SILVA	48.02	5.00	3.00	2.00	3.00	3.00	16.00	5.80	37.80	CLASSIFICADO
73	53780	RENATÁ PEREIRA SILVA	28.61	5.00	3.00	3.00	2.00	4.00	14.00	6.80	37.80	CLASSIFICADO
74	52610	GENIVALDO RODRIGUES TRINDADE	34.59	5.00	2.00	2.00	4.00	3.00	14.00	7.60	37.60	CLASSIFICADO
75	54545	JOANECCI LOPES DE SOUSA	33.53	3.00	2.00	2.00	3.00	4.00	18.00	5.40	37.40	CLASSIFICADO
76	50006	ARLETE MARTINS DA SILVA	36.08	5.00	2.00	2.00	4.00	3.00	16.00	5.40	37.40	CLASSIFICADO
77	54767	LUCIMEIRE TAVARES MARTINS	34.12	6.00	3.00	3.00	3.00	3.00	14.00	5.40	37.40	CLASSIFICADO
78	51018	EDILENE SOARES RODRIGUES	39.5	5.00	4.00	2.00	2.00	3.00	16.00	5.20	37.20	CLASSIFICADO
79	50846	SILVIA BARROS PEREIRA	27.41	7.00	3.00	2.00	3.00	3.00	14.00	5.20	37.20	CLASSIFICADO
80	51302	LAIANE LUSTOSA FABRICIO	26.19	5.00	3.00	2.00	4.00	3.00	14.00	6.20	37.20	CLASSIFICADO
81	56095	JANIA MACHADO DE OLIVEIRA	36.87	4.00	3.00	2.00	2.00	4.00	16.00	6.00	37.00	CLASSIFICADO
82	55927	ROBERTO COSTA BARROS		6.00	2.00	2.00	4.00	3.00	16.00	4.00	37.00	CLASSIFICADO
83	55427	ELIANAI FERREIRA ROSA LIMA	28.09	5.00	3.00	2.00	2.00	3.00	16.00	6.00	37.00	CLASSIFICADO
84	54608	JOÃO PAULO FERREIRA DEOLINO	23.14	4.00	3.00	3.00	4.00	4.00	14.00	5.00	37.00	CLASSIFICADO
85	55874	MAGNÓLIA SILVA DOS SANTOS	43.88	3.00	2.00	2.00	5.00	4.00	14.00	7.00	37.00	CLASSIFICADO
86	50055	GREYG LAKE OLIVEIRA COSTA	32.7	6.00	3.00	3.00	5.00	3.00	12.00	5.00	37.00	CLASSIFICADO
87	50864	ALZIRA PEREIRA DA SILVA UECKER	42.02	6.00	2.00	2.00	3.00	3.00	16.00	4.80	36.80	CLASSIFICADO
88	54547	VALTANEA AMARAL RIBEIRO	37.4	6.00	3.00	2.00	3.00	3.00	14.00	5.80	36.80	CLASSIFICADO
89	54826	LANA MARA DE JESUS MARTINS	29.72	6.00	3.00	2.00	4.00	4.00	12.00	5.60	36.60	CLASSIFICADO
90	55706	MARIA HERLIANY PEREIRA COSTA	33.03	5.00	4.00	2.00	5.00	3.00	12.00	5.60	36.60	CLASSIFICADO
91	50860	VALQUIRENE ROCHA SILVA	37.4	3.00	3.00	2.00	3.00	5.00	16.00	4.40	36.40	CLASSIFICADO
92	51087	PEDRO ALVES CAMARGO	39.12	5.00	3.00	2.00	5.00	3.00	12.00	6.40	36.40	CLASSIFICADO
93	50161	LIVIA DA COSTA AMORIM	35.83	3.00	3.00	2.00	3.00	6.00	14.00	5.20	36.20	CLASSIFICADO
94	52238	ISABEL GOMES DE MELO FERNANDES	50.01	4.00	3.00	2.00	4.00	4.00	14.00	5.20	36.20	CLASSIFICADO
95	54415	ROSA NILVA GOMES DE ARAUJO	45.13	4.00	3.00	2.00	4.00	4.00	14.00	5.20	36.20	CLASSIFICADO
96	55839	ZULENE VIEIRA VIANA SOUZA	43.01	4.00	4.00	2.00	5.00	3.00	14.00	4.20	36.20	CLASSIFICADO
97	50372	MARIA BETÂNIA DA SILVA CRUZ	35.66	5.00	4.00	2.00	2.00	3.00	16.00	4.00	36.00	CLASSIFICADO
98	55682	ANNA PAULA BATISTA DE CASTRO	30.33	3.00	2.00	2.00	4.00	3.00	16.00	6.00	36.00	CLASSIFICADO
99	50735	SANDRA ENEY LEAL VELEDA GOMES	38.82	4.00	2.00	2.00	5.00	3.00	14.00	6.00	36.00	CLASSIFICADO
100	56292	REGANE ALVES DO NASCIMENTO	29.06	4.00	3.00	2.00	4.00	3.00	14.00	6.00	36.00	CLASSIFICADO
101	55160	RONARIA TAVARES BATISTA	22.98	4.00	4.00	2.00	3.00	3.00	14.00	6.00	36.00	CLASSIFICADO
102	52192	MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	38.07	7.00	2.00	2.00	4.00	3.00	12.00	6.00	36.00	CLASSIFICADO
103	50378	MARIA IVANILDE VIEIRA DE SOUZA	45.58	5.00	2.00	3.00	4.00	3.00	14.00	4.80	35.80	CLASSIFICADO
104	56024	ANGELICA ALVES DA SILVA PUGAS	41.29	4.00	2.00	3.00	4.00	3.00	14.00	5.80	35.80	CLASSIFICADO
105	54981	CLEYDENE PEREIRA DE SOUSA	32.5	4.00	2.00	2.00	4.00	3.00	14.00	6.80	35.80	CLASSIFICADO

106	51495	LUCILIA DOS SANTOS GODINHO	55.1	4.00	4.00	3.00	2.00	3.00	14.00	5.40	35.40	CLASSIFICADO
107	56359	MARIGENIA GOMES SANTOS	42.79	5.00	4.00	2.00	3.00	3.00	14.00	4.20	35.20	CLASSIFICADO
108	55768	JOSIMAR DE SOUZA CRUZ	28.17	5.00	2.00	2.00	3.00	3.00	14.00	6.20	35.20	CLASSIFICADO
109	50677	ORLENE MARTINS DA SILVA	39.37	5.00	4.00	3.00	5.00	4.00	10.00	4.20	35.20	CLASSIFICADO
110	50180	IBIS ALAN DE SOUZA	35.67	6.00	3.00	2.00	5.00	3.00	10.00	6.20	35.20	CLASSIFICADO
111	50952	RUBIA KELY DE SOUZA GUIMARAES	28.79	6.00	2.00	2.00	1.00	3.00	16.00	5.00	35.00	CLASSIFICADO
112	53556	MARILENE MORAES SARANA	46.09	4.00	3.00	2.00	3.00	3.00	16.00	4.00	35.00	CLASSIFICADO
113	56384	JARDEILSON DE SOUSA SILVA	30.98	5.00	3.00	2.00	2.00	3.00	14.00	6.00	35.00	CLASSIFICADO
114	55094	ANA CLAUDIA PIRES DOS SANTOS	36.73	4.00	2.00	2.00	4.00	4.00	14.00	4.80	34.80	CLASSIFICADO
115	51125	MARIA JOSÉ MOREIRA COSTA	34.91	4.00	2.00	2.00	3.00	4.00	14.00	5.80	34.80	CLASSIFICADO
116	54181	MARIA NATIVIDADE BARBOSA DA SILVA	33.52	5.00	3.00	3.00	1.00	3.00	14.00	5.80	34.80	CLASSIFICADO
117	55880	ADRIANA ALVES FERREIRA	26.02	5.00	2.00	2.00	4.00	3.00	12.00	6.80	34.80	CLASSIFICADO
118	53863	JURANIR DE ALMEIDA SANTOS	30.19	6.00	5.00	3.00	2.00	5.00	8.00	5.80	34.80	CLASSIFICADO
119	51059	TANIA APARECIDA PEREIRA	40.88	4.00	3.00	3.00	2.00	3.00	14.00	5.60	34.60	CLASSIFICADO
120	52037	WAXY MALUA KARAJA	41.67	6.00	3.00	2.00	3.00	4.00	12.00	4.40	34.40	CLASSIFICADO
121	55697	MARIVALDA SOARES SOUSA	43.05	4.00	3.00	2.00	4.00	4.00	12.00	5.40	34.40	CLASSIFICADO
122	53945	KELLY CRISTINA RUFOS COSTA	45.13	3.00	3.00	2.00	3.00	5.00	14.00	4.20	34.20	CLASSIFICADO
123	55002	IFONY DA SILVA	32.24	3.00	2.00	2.00	4.00	4.00	14.00	5.20	34.20	CLASSIFICADO
124	52476	ERIVAN PEREIRA LIMA	26.73	6.00	2.00	2.00	2.00	3.00	14.00	5.00	34.00	CLASSIFICADO
125	55385	CLEONICE ABREU CANTANHEDE	39.48	3.00	2.00	3.00	4.00	3.00	14.00	5.00	34.00	CLASSIFICADO
126	54571	CLEBERSON DIAS CARVALHO	29.26	5.00	2.00	3.00	4.00	3.00	12.00	4.80	33.80	CLASSIFICADO
127	56672	EDVANIA MARTINS SILVA	33.79	6.00	3.00	2.00	1.00	3.00	14.00	4.60	33.60	CLASSIFICADO
128	51477	POLLYANNA SILVA MATOS	32.76	5.00	2.00	2.00	3.00	3.00	14.00	4.60	33.60	CLASSIFICADO
129	51387	VANEÇA ALVES SOARES RAMOS	36.08	3.00	3.00	3.00	2.00	5.00	12.00	5.60	33.60	CLASSIFICADO
130	55512	ILANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	29.69	4.00	2.00	2.00	4.00	3.00	12.00	6.60	33.60	CLASSIFICADO
131	50457	DIANA CAMILA DE SOUZA PINTO	28.64	3.00	2.00	2.00	4.00	3.00	14.00	5.40	33.40	CLASSIFICADO
132	50706	SILVANA MENDES DA SILVA	35.26	5.00	2.00	2.00	3.00	4.00	12.00	5.40	33.40	CLASSIFICADO
133	55579	LOURRANE MICHELY FERRAZ DE OLIVEIRA	25.91	5.00	2.00	3.00	1.00	4.00	12.00	6.40	33.40	CLASSIFICADO
134	55543	DAIANE LOURENÇO DOS SANTOS	28.47	4.00	2.00	2.00	3.00	3.00	14.00	5.20	33.20	CLASSIFICADO
135	56439	MAGNO PINTO DA SILVA	47.79	3.00	4.00	2.00	5.00	4.00	10.00	5.20	33.20	CLASSIFICADO
136	55884	JOSIEL BARBOSA SOARES	36.23	4.00	2.00	3.00	5.00	3.00	10.00	6.20	33.20	CLASSIFICADO
137	53459	MARCOS DOS ANJOS ROSENDO	34.48	3.00	2.00	2.00	5.00	4.00	12.00	5.00	33.00	CLASSIFICADO
138	53814	JULIANE RIBEIRO MIRANDA CARVALHO	27.48	5.00	2.00	2.00	4.00	4.00	10.00	5.80	32.80	CLASSIFICADO
139	55207	MARIA DOS REIS PEREIRA BARROS	35.91	4.00	3.00	2.00	3.00	4.00	12.00	4.60	32.60	CLASSIFICADO
140	51341	DOMINGAS RIBEIRO DOS SANTOS	44.17	5.00	2.00	2.00	3.00	3.00	12.00	5.40	32.40	CLASSIFICADO
141	50264	ELISANGELA FELIX DOS REIS	40.45	5.00	2.00	3.00	3.00	3.00	10.00	6.40	32.40	CLASSIFICADO
142	55216	KATIANE ALVES DE ASSIS DA COSTA	38.33	4.00	2.00	2.00	4.00	3.00	12.00	5.20	32.20	CLASSIFICADO
143	52911	ANA PAULA DIAS CARDOZO DE OLIVEIRA	30.04	4.00	4.00	2.00	3.00	3.00	12.00	4.00	32.00	CLASSIFICADO
144	55686	LUCIANA BATISTA DE CASTRO	36.5	4.00	4.00	2.00	4.00	3.00	10.00	5.00	32.00	CLASSIFICADO
145	53763	LUZIMAR FERREIRA DE SOUSA	30.49	6.00	2.00	2.00	2.00	3.00	12.00	4.60	31.60	CLASSIFICADO
146	51454	ANTONIA BARBOSA DE MELO	53.42	3.00	2.00	2.00	4.00	3.00	12.00	5.40	31.40	CLASSIFICADO
147	56009	FRANCINALDO CRUZ SILVA	39.43	3.00	3.00	2.00	4.00	3.00	12.00	4.40	31.40	CLASSIFICADO
148	55442	WEDERE DIAS PONTES	32.27	3.00	2.00	2.00	3.00	3.00	12.00	6.40	31.40	CLASSIFICADO
149	54831	CARMEM LUCIA BARROS FERREIRA	33.9	3.00	2.00	2.00	2.00	3.00	12.00	6.20	30.20	CLASSIFICADO
150	51952	FABIOLA BARBOSA ARAUJO MACEDO	27.42	4.00	2.00	2.00	4.00	3.00	10.00	5.20	30.20	CLASSIFICADO
151	52837	JAINE COELHO	31.89	3.00	3.00	3.00	3.00	4.00	8.00	5.60	29.60	CLASSIFICADO
152	55632	GILVAN SIRQUEIRA ALVES	35.64	4.00	3.00	2.00	4.00	3.00	8.00	4.80	28.80	CLASSIFICADO
153	52081	ELIUDE FERNANDES DA SILVA MOURA	33.51	3.00	2.00	2.00	3.00	3.00	10.00	5.20	28.20	CLASSIFICADO
154	51883	JOSIENE PEREIRA DO NASCIMENTO REIS	36.38	4.00	3.00	2.00	4.00	3.00	8.00	4.20	28.20	CLASSIFICADO
155	50761	LENICE ALVES DA SILVA	51.31	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	8.00	5.00	28.00	CLASSIFICADO
156	53334	GLEICIANE BATISTA CABRAL	19.22	6.00	2.00	2.00	0.00	3.00	8.00	6.20	27.20	CLASSIFICADO

RESOLVE:

HOMOLOGAR, os Resultados Finais do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de Nível Médio do Município de Porto Nacional - TO, conforme CLASSIFICAÇÃO a seguir:

Publique-se a CLASSIFICAÇÃO definitiva no *Placar* da Prefeitura Municipal, no site do município e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que valerá como documento comprobatório de APROVAÇÃO no referido Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO, 03 de Junho de 2016.

OTONIEL ANDRADE COSTA  
Prefeito Municipal

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

a) Espécie: Extrato 01-A/2016 e do Termo Aditivo nº 01A/2016, firmado em 04.01.2016 entre o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL e a (Sra.) ILZA DIAS DE MOURA FERNANDES; b) Objeto: TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2015 DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL EM BENEFÍCIO DA SENHORA KEILA GOMES DA SILVA, CONFORME DISCRIMINADOS NOS AUTOS 16-361; c) Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; c) Dotação Orçamentária: 06.39.08.122.00013.093; d) Subitem: 15- Locação de Imóvel; e) Elemento Despesa - 3.3.90.36 - f) Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais); g) Fonte-10-Tesouro; h) Signatários: pelo Contratante, Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO-Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: ILZA DIAS DE MOURA FERNANDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Município de Rio Sono-TO torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de junho de 2016, às 17h00min, no Paço Municipal, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - Tipo Menor Preço, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, cujo objeto é a Contratação de solução informatizada para a gestão da área de ICMS ecológico deste município, incluindo a capacitação de usuários, suporte técnico e ambiental para alimentação do referido sistema, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do Edital. O instrumento convocatório e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal de Administração, com endereço à Praça da Matriz, Nº 280, Centro, Rio Sono-TO e através do telefone: (63) 3451-1083.

Rio Sono - TO, 15 de junho de 2016.

Paulo Félix da Silva Ribeiro  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados a para realização da Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial de Nº 005/2016, objetivando a Aquisições de Gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Tocantins, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 24 de Junho de 2016, às 08:00 horas (Local), na sala de licitação localizada no portal do alvorada do CRAS. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426-1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL: das 8:00 às 12:00, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 14 de junho de 2016.

Adolfo Bispo Araujo  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

**EXTRATO DO CONTRATO**

Espécie: Extrato 11/2016 do contrato 11/2016, firmado em 30/05/2016, entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PNEUS VISA LTDA. CNPJ Nº 37.038.064/0010-82; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE DIVERSOS AROS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA, c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61; d) processo:13/2016 e) Vigência: de 30/05/2016 a 31/12/2016; f) Dotação:1 0.301.0018.2.033/10.122.0002.2.021/10.305.0032.2.031/3.3.90.30Fontes: 40 e 406; g) Valor: 78.530,00 (setenta e oito mil quinhentos e trinta reais); h) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Elizangela Ribeiro Fernandes e pelo contratado Alexsandro Alves Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Espécie: Extrato 25/2016 do contrato 25/2016, firmado em 30/05/2016, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA e a empresa PNEUS VISA CNPJ Nº 37.038.064/0010-82; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE DIVERSOS AROS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61; d) processo:13/2016 e) Vigência: 30/05/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 04.121.0003.2.002/26.122.0006.2.063/26.782.0611.2.064/12.361.0020.2.046/3.3.90.30/Fontes:10/20; g) Valor mensal: R\$ 490.214,00 (quatrocentos e noventa mil duzentos e quatorze reais); h) Prefeitura Municipal de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Valdmir Ribeiro de Castro e pelo contratado Alexsandro Alves da Silva.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

**PORTARIA Nº 039/2016**

**"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO"**

O Prefeito Municipal de Taipas do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme publicação no decreto municipal nº 050/2015 e Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.448 de 2015;

CONSIDERANDO a legalidade que norteia os atos da administração pública com base no art. 42 da Lei Municipal nº 022/2002 "Se a posse não se verificar dentro do prazo inicial ou de prorrogação, o provimento será tomado sem efeito, por ato do prefeito".

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato JOÃO SILVESTRE DA SILVA (Operador de Maquinas), pelo motivo de não comparecimento para posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipas, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Joaquim Carlos Azevedo  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 042/2016**

**"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO"**

O Prefeito Municipal de Taipas do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme publicação no decreto municipal nº 050/2015 e Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.448 de 2015;

CONSIDERANDO a legalidade que norteia os atos da administração pública com base no art. 42 da Lei Municipal nº 022/2002 "Se a posse não se verificar dentro do prazo inicial ou de prorrogação, o provimento será tomado sem efeito, por ato do prefeito".

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo:

Deusino Alves Borges (Guarda Noturno);  
Cristiane Diniz Carvalho (Merendeira);  
Aline Ramalho do Couto (Monitora de Creche);

Pelo motivo de não comparecimento para posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipas, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Joaquim Carlos Azevedo  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2016.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS/ ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO necessidade da administração em nomear para ocupar alguns cargos vagos;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, tomarem posse nos cargos para quais foram aprovados:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jailson Parlandim da Rocha	Guarda Noturno	5º
Geslâne Gomes dos Santos	Merendeira	5º
Dilone Onei Belous Reis	Motorista CNH "D"	10º
Luiz André Ferreira França	Operador de Máquinas	2º
Simone Ferreira da Silva	Monitor de Creche	3º

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tática de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover e assinar o termo de posse dos convocados na ordem de aprovação e a dar-lhes exercício.

Art. 3º Os servidores terão que exercer suas funções no local onde forem lotados, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para tomarem posse

I. Cópia legível colorida, acompanhada do original ou fotocópia autêntica:

II. Cópia do comprovante de convocação do candidato aprovado "diário oficial"

- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;





Cargo: Motorista				
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Condição
004	000446	894.303.791-00	Domicio da Rocha Tavares Junior	Classificado

Art. 2º A documentação necessária para fins de posse junto ao Município de Talismã, são as mesmas constantes na Portaria nº 023/2015, Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.360 em 23/04/2015.

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser apresentados originais e em "cópias autenticadas", sendo que a falta de qualquer um deles, implica em obstar-se o ato de posse, com a consequente perda da vaga.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2016 (Dois mil e dezesseis).

MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016; 2) Tipo: Menor preço Global; 3) Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motocicleta 160 CC 0Km (zero quilometro), ano de fabricação/modelo 2016/2016, Motor 4 tempos arrefecido a ar, transmissão: 5 velocidades (1-N-2-3-4-5), Sistema de Partida Elétrica, Sistema de alimentação: Combustível Álcool/Gasolina (Flex), ignição: partida elétrica, Tanque de Combustível: 12 litros, Injeção eletrônica PGM, Garantia de fábrica: mínimo de 12 meses, destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital.; 4) Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 13:00hs, a partir do dia 17 a 28 de junho de 2016, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 29/06/2016, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 14 de junho de 2016.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Progeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE BREJINHO DE NAZARÉ

A COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO da Associação dos Universitários de Brejinho de Nazaré comunica que dia 16 JULHO de 2016, haverá Reunião Extraordinária com todos Universitários interessados em comporem o quadro de Membros da Associação dos Universitários de Brejinho de Nazaré, o horário da Reunião será às 14h, na CÂMARA MUNICIPAL, PRAÇA DA BIBLIA, CENTRO, CEP 77.560-000, BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

Na referida reunião será discutido a seguinte pautação:

- Criação da Associação dos Universitários de Brejinho de Nazaré;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Apreciação e Aprovação do Estatuto Social da Associação dos Universitários de Brejinho de Nazaré.

Brejinho de Nazaré - TO, 14 de Junho de 2016.

Aniely César Alves  
Presidente da Comissão Pró-Fundação

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AW Florestal Eirele - ME, Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a solicitação da Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO da atividade industrial de carvoaria, instalado na Fazenda Lote 2, no município de Paranã - TO

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS DE SOUSA SANTANA, CPF: Nº 891068301-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, e outorga para uso de recursos hídricos em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CAVALCANTI E MARTINS LTDA (RETÍFICA BANDEIRANTES), inscrita no CNPJ nº 05.565.903/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) referente à atividade de RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES (Oficina), com endereço na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 350 - Centro em Gurupi - TO, Cep: 77.405-110. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



### CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS - CEETO

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016. Objeto: Abordar a representatividade das entidades, o papel do Conselho de Consumidores, dos Conselheiros indicados e os aspectos ligados ao fornecimento de energia elétrica. Modalidade: Sessão Presencial. Data: 22/06/2016, das 09h00 às 12h00. Local: Auditório da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Avenida Teotônio Segurado - Palmas/TO.

RUDNEI FONSECA  
Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JOSÉ ALVES DE SOUZA DEPOSITO DE GÁS, CNPJ - 336.488.90/0001-00, torna público que requereu, ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Prévia (LP); Licença de Instalação (LI); Licença de Operação (LO). Para a atividade de Depósito de Gás, Localizado no município de Miranorte do Tocantins, na Rua 06 - Nº 470, Quadra 17, LOTE - 02-A, Conforme estipula a resolução COEMA 07/2005.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor OSCAR FERREIRA SENA, inscrito no nº do CPF: 530.105.821-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade Agricultura IRRIGADA, com endereço FAZENDA BARRA DA PEDRA, RIO DOS BOIS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor ROGÉRIO BRAGAMACIEL GARCIA, inscrito no nº do CPF: 016.258.721-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade Agricultura IRRIGADA, com endereço FAZENDA BARRA DA PEDRA, RIO DOS BOIS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento AUTO POSTO PRIMAVERA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.084.110/0001-00, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP com validade de 01 (um) ano a partir de 07/06/2016 para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito na Rua João Ferreira, S/N, Qd. 13, Lt. 11, Centro, município de Araguaçu/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ TOCANTINS LTDA, CNPJ: 26.638.338/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na ROD. BR 153 KM 187, ZONA RURAL, NOVA OLINDA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ELETRO HIDRO LTDA, CNPJ nº 03.014.011/0001-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para uma Usina de Asfalto Móvel, localizada no Lote 03, Loteamento Sorriso, zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Lei Municipal 1.011/01, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Locoel Locações de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 01.438.515/0001-30, torna público o requerimento à Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano sustentável a renovação de Autorização Ambiental para a atividade de disposição de resíduos de construção civil, no lote denominado de lote 59, loteamento Área verde de Palmas, setor leste, em Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Lei municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Mendonça e Schmitt LTDA-ME, CNPJ nº 03.527.139/0001-86, localizada a 203 Norte, Alameda Central, Lote 02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento denominado Borracharia Rodocar. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ademilson Ferreira Costa, CPF nº 598.666.241-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para implantação de infraestrutura de Temporada de praia "PRAIA DOS IPÊS-2016, situada na Fazenda Santa Maria - Município de Natividade - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. ADEMILSON FERREIRA COSTA, CPF nº 598.666.241-53.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. GILBERTO ALEXANDRE VARGAS, CPF: 191.981.318-77, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Bananeira, Dianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ONEIDE FRANCISCO BASSO, CPF: 364.753.940-68, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA NOVA ALVORADA, Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL RIO NEGRO (POSTO RIO NEGRO LTDA), CNPJ 09.662.961/0001-36, situada na Quadra 01, Lotes 07/14, Setor Planalto, Aparecida do Rio Negro/TO, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da (LO) - Licença de Operação para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. DOUGLAS SOARES BANNWART, CPF: 028.031.219-99, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Lote 30-A, Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**FUNDAÇÃO UNIRG****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**

A Fundação UNIRG, torna público, o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de materiais para implantação do Laboratório de Geotecnia do Curso de Engenharia Civil, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.007538.

Fornecedores contratados:

Contrato nº	Empresa	CNPJ	Valor do Contrato
14/2016	Qualitaet Comércio Serviços e Representações Ltda - ME	10.174.024/0001-10	R\$ 11.085,00
15/2016	Brásidas Eirele - ME	20.483.193/0001-96	R\$ 2.590,00

Gurupi - TO, 15 de junho de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG

# NÃO TRANSFORME O IPVA EM UM OBSTÁCULO.



**PLACAS FINAL 5 e 6  
PAGUE COM 10%  
DE DESCONTO ATÉ 15/04**

**[www.sefaz.to.gov.br/ipva](http://www.sefaz.to.gov.br/ipva)  
Agências de Atendimento SEFAZ**

Secretaria  
da Fazenda



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**